



**CREA-AL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E**  
**AGRONOMIA DE ALAGOAS**

**CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E  
RECOMENDAÇÕES**

**Relatório de Revisão do 3º Trimestre de 2014**

Rua Santos Pacheco, 256 – Centro – CEP: 57.020-290 – Maceió – AL / Tel.: +55 82 3336-0479 / 3221-3799  
site: [www.convicta-rnc.com.br](http://www.convicta-rnc.com.br) | e-mail: [diretoria.convicta.rnc@gmail.com](mailto:diretoria.convicta.rnc@gmail.com)

**CREA-AL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E**  
**AGRONOMIA DE ALAGOAS**

**Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações**

**Relatório de Revisão do 3º Trimestre de 2014**

---

**Conteúdo**

✓ Apresentação.....	pág. 04
✓ Metodologia.....	pág. 06
✓ Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações.....	pág. 09
✓ Conclusões da Revisão do 3º trimestre de 2014.....	pág. 34
✓ Anexo.....	pág. 36

**CREA-AL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E**  
**AGRONOMIA DE ALAGOAS**

**Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações**

**Relatório de Revisão do 3º Trimestre de 2014**

**INFORMAÇÕES INICIAIS**

Com vistas à execução dos trabalhos referentes à revisão dos controles internos e procedimentos contábeis do período de 1º de julho a 30 de setembro de 2014, visitamos sua sede no período de 20 a 31 de outubro de 2014.

Nossos trabalhos seguiram padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de análises, testes e exames sobre as transações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares em geral, numa base seletiva e por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias na realização do presente trabalho.

Os trabalhos foram realizados em base de testes, e por amostragem, para a data-base de 30 de setembro de 2014, portanto este documento não constitui garantia de inexistência de erros, fraudes ou imprecisões, além daqueles mencionados. Dessa forma, outras recomendações e observações poderão ser originadas em futuros trabalhos.

Neste relatório, relacionamos, quando aplicáveis, os pontos anotados no curso dos trabalhos e que entendemos conveniente destacar, sobre controles internos e procedimentos contábeis, para informação e adoção de providências por parte da Entidade, caso se façam necessárias.

As recomendações e observações apresentadas têm por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e dos procedimentos contábeis, propiciando à Administração maior segurança sobre suas informações contábeis, bem como sobre a guarda e a proteção dos ativos.

✓ Apresentação

## APRESENTAÇÃO

### EMPRESA DE AUDITORIA

- 1 – RAZÃO SOCIAL: CONVICTA - Auditores Independentes S/S
- 2 – ENDEREÇO: Rua Santos Pacheco, 256, Centro – Maceió - Alagoas  
(82) 3221-3799/3336-5479
- 3 – INSCRIÇÕES: CNPJ/MF nº 03.061.922/0001-05  
CRC/AL: 196 - CVM: 7.706  
CNAI / BACEN / OCB / RNC / IBRACON/ SUSEP/ IIA Brasil
- 4 – AUDITOR: Carlos Henrique do Nascimento  
Contador – CRC/AL 3.376

### ENTIDADE AUDITADA

- 1 – RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL
- 2 – ENDEREÇO: Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22, Farol – Maceió – Alagoas –  
Cep 57051-510
- 3 – INSCRIÇÕES: CNPJ/MF nº 12.156.592/0001-14
- 4 – PRESIDENTE À ÉPOCA: Roosevelt Patriota Cota
- 5 – CONTADOR: Selma Maria Lessa de Moura  
CRC/AL 4.153

✓ **Metodologia**

## METODOLOGIA

O trabalho foi realizado em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), aplicáveis à Auditoria, instituídas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em linha com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, das transações realizadas, juntamente com seus respectivos controles contábeis, através da documentação suporte e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficientes à emissão da conclusão deste relatório. Tendo como objetivo a constatação do atendimento as finalidades desse trabalho de auditoria, seguimos a seguinte sequência:

- a) Planejamento do trabalho de auditoria, com vista a possibilitar a emissão do presente relatório;
- b) Quantificação e avaliação, por amostragem, dos saldos e rubricas dos demonstrativos contábeis, com base nos resultados das constatações observadas;
- c) Contatos com os responsáveis pelas áreas revisadas no trimestre, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e outros documentos;
- d) Análise, por amostragem, das transações realizadas, com objetivo de conhecer os principais processos e rotinas dos documentos e informações;
- e) Avaliação, por amostragem, dos controles internos existentes, com objetivo de constatar sua segurança e os riscos envolvidos; e
- f) Testes das transações registradas, com base nas informações contábeis, de forma a avaliar sua consistência e aderência quanto às normas e dispositivos legais.

A seguir, são descritos os principais procedimentos realizados na execução dos trabalhos, quando cabíveis:

- ✓ Análise do comportamento das rubricas por meio de procedimentos de revisão analítica do fluxo patrimonial x resultado x financeiro;
- ✓ Análise da composição do saldo das contas bancos e aplicações financeiras, através de inspeções dos extratos bancários e conciliações contábeis;
- ✓ Confronto das apropriações dos rendimentos de aplicação financeira com os controles auxiliares elaborados pela entidade e com os respectivos extratos bancários;

- ✓ Exame das reconciliações contábeis elaboradas pelo departamento contábil, bem como confronto das mesmas com a posição contábil;
- ✓ Análise da composição do saldo e dos critérios de segregação para curto e longo prazo;
- ✓ Exame do mapa de movimentação do imobilizado, atentando para as adições, baixas e transferências do período;
- ✓ Exame global de depreciação;
- ✓ Análise dos fornecedores mais significativos, atentando para a liquidação financeira subsequente;
- ✓ Confrontação das despesas de encargos sociais sobre as provisões trabalhistas com os respectivos relatórios de controle;
- ✓ Exame, por amostragem, de processos de revisão analítica x regulamentos e contratos;
- ✓ Indagações junto à Administração da Entidade quanto as justificativas para as principais variações ocorridas no período; e
- ✓ Análise básica dos controles internos, inclusive de tecnologia da informação (TI).

✓ **Controles internos,  
procedimentos contábeis e  
recomendações**

## CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E RECOMENDAÇÕES

Apresentamos o presente relatório, que trata dos controles internos, procedimentos contábeis e recomendações, do 3º trimestre do corrente ano. Ressaltamos que alguns testes foram realizados em operações de outros meses ou exercício por contingência do nosso trabalho.

Nossos exames, no período, concentraram-se na análise, por amostragem, das rotinas executadas, das documentações pertinentes e dos controles internos.

Apresentamos a seguir os pontos considerados relevantes e merecedores de destaque do trimestre em análise, **em milhares de reais**:

### 1. Ativo – R\$ 6.834 mil

Ativo Circulante – R\$ 1.367 mil

Caixa e Equivalente de Caixa – R\$ 1.187 mil

Disponível – R\$ 46 mil

Bancos Conta Movimento – R\$ 20 mil

Bancos Conta Arrecadação – R\$ 25 mil

O quadro a seguir demonstra os saldos bancários ao final do trimestre em análise:

	30/09/2014	Var. %	30/06/2014	Var. %	31/12/2014	Var. %	31/12/2013
<b>Bancos Conta Movimento</b>							
CEF - Ag Corrêdo - Q/C4444	11	-	11	-	11	-	11
Banco do Brasil - Apoio Ent. Regiões Q/C19322-4	9	125	4	-	-	-	-
Banco do Brasil - Est. Tecnologia 323209	-	-	-	(10)	106	-	-
Banco do Brasil - Banco Conta Arrecadação	25	(40)	42	(75)	168	88	18
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>(21)</b>	<b>57</b>	<b>(8)</b>	<b>265</b>	<b>88</b>	<b>29</b>

Não identificamos fato merecedor de destaque no subgrupo de bancos conta movimento.

**2. Ativo – R\$ 6.834 mil**

**Ativo Circulante – R\$ 1.367 mil**

**Caixa e Equivalente de Caixa – R\$ 1.187 mil**

**Aplicações Financeiras – R\$ 1.139 mil**

A seguir apresentamos a composição dos saldos das aplicações financeiras de curto prazo e em conta de poupança, ao final do trimestre em análise:

	30/09/2014	Var. %	30/06/2014	Var. %	31/03/2014	Var. %	31/12/2013
<b>Aplicações Financeiras</b>							
Banco do Brasil - Poupança 11.941,5	65	(27)	920	(12)	1.015	172	384
Banco do Brasil - Aplicação Prodflsc 18.989,8	250	-	-	(100)	20	(89)	166
Banco do Brasil - Prog. de Rep. Inst. 31.681,4	-	-	-	-	-	(100)	22
Banco do Brasil - Prodacom 19.563,4	49	2	48	-	-	(100)	22
Banco do Brasil - II B PRODARIN 21.205,9	142	1	140	100	-	-	-
Banco do Brasil - AUDITORIA 32.317,9	23	5	22	100	-	(100)	24
<b>Total</b>	<b>1.139</b>	<b>1</b>	<b>1.130</b>	<b>6</b>	<b>1.065</b>	<b>72</b>	<b>618</b>

Não identificamos fato merecedor de destaque no subgrupo de aplicações financeiras.

**3. Ativo – R\$ 6.834 mil**

**Ativo Circulante – R\$ 1.367 mil**

**Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 110 mil**

**Tributos a Recuperar – R\$ 230 (em reais)**

Verificamos que a conta contábil 1.1.3.2.1.01 - INSS a Recuperar, vem apresentando saldo (em reais), no valor de R\$ 230, a mais de 09 meses; demonstrando que o referido valor não foi recuperado, compensado ou resarcido pela Entidade.

Isso posto, recomendamos a análise desse saldo, de forma a verificar a real existência desse direito e, se for o caso, que se proceda a devida recuperação, compensação ou o resarcimento, nos termos da legislação tributária vigente; também recomendamos que a Entidade, por meio do seu departamento pessoal, quando for o caso, realize a recuperação, compensação ou o resarcimento tempestivo de créditos existentes junto ao INSS.

**Comentários da Administração**

**4. Ativo – R\$ 6.834 mil**

**Ativo Circulante – R\$ 1.367 mil**

**Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 110 mil**

**Diversos Responsáveis – R\$ 16 mil**

Observamos que alguns valores de Diversos Responsáveis não foram recuperados, compensados ou resarcidos, e que se encontram em aberto a mais de 09 meses, conforme exemplificado no quadro a seguir (em reais):

(Em reais)	<u>30/09/2014</u>	<u>30/06/2014</u>
1.1.3.3.1.04 - Genival Daniel	193	193
1.1.3.3.1.17 - Nordeste Segurança de Valores de Alagoas	3	3
1.1.3.3.1.19 - Givaldo Aredes Ramos	102	102
1.1.3.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	5.637	5.637
1.1.3.3.1.24 - Coop. dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas	23	23
1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A	397	397
1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa	7.314	6.695
1.1.3.3.1.30 - SOMART Engenharia Integrada	40	40
1.1.3.3.1.33 - CORISCO Viagens e Turismo Ltda	495	495
1.1.3.3.1.34 - NET Serviços	4	4
1.1.3.3.1.35 - Francismar Cândido Viveiros	4	4
1.1.3.3.1.36 - Vera Lucia da Silva Pereira	521	521
<b>Sub-total</b>	<b><u>8.798</u></b>	<b><u>8.179</u></b>

O Tribunal de Contas da União – TCU, em reiteradas decisões e acórdãos tem se manifestado sobre a questão de pagamento de multa, correção e juros de débitos em atraso, e também sobre o assunto diversos responsáveis, conforme exposto a seguir;

**Acordão: 2220/2003 - Segunda Câmara (Processo 012.709/2002-3)**

*Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em 27/11/2003, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas, com ressalvas, e dar quitação aos responsáveis, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.*

*Entidade/Orgão: Conselho Regional de Medicina Veterinária – PI*

**1. Determinações ao órgão:**

**1.2 - adote controle rígido no tocante aos pagamentos de encargos trabalhistas, com vistas a evitar o pagamento de multa e juros decorrentes de atrasos.**

**Acórdão: 3067/2005 – Primeira Câmara (Processo 008.528/2004-8)**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 6/12/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, Inciso I, 16, Inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações adiante relacionadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**

**1. Determinar à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS que:**

**1.1 instaure sindicância para apurar e documentar todos os fatos que levaram ao pagamento tardio da Nota Fiscal nº 003917 à empresa Silicon Graphics. Proceda, ainda, à apuração da responsabilidade pelo não-recolhimento do INSS, providenciando o ressarcimento aos cofres da Universidade no valor de R\$ 2.669,01, referente aos juros decorrentes do atraso, caso não seja demonstrada inequivocamente a falta de dotação orçamentária à época do vencimento e comprovado que a ausência de dotação não se deu por culpa da própria Universidade, uma vez que não há fundamento legal que ampare o pagamento de juros de mora com recursos públicos;**

**1.2 proceda à apuração da responsabilidade pelo atraso no pagamento do Contrato nº 68/2002 (DSB Distribuidora Ltda.) e do Contrato nº 042/2001 (ONDREPSB Ltda.), providenciando o ressarcimento aos cofres da Universidade do valor da multa e da correção monetária no valor de R\$ 2.397,58 e dos juros pagos ao INSS no valor de R\$ 1.059,68, decorrentes do atraso no pagamento dos referidos contratos, caso não demonstrado inequivocamente a falta de dotação orçamentária à época do vencimento, bem como comprovando que a ausência de dotação não se deu por culpa da própria Universidade, uma vez que não há fundamento legal que ampare o pagamento de juros de mora com recursos públicos;**

**Acórdão: 541/2006 Segunda Câmara (Processo: 006.608/2002-5)**

**Relatório:**

**3. Em cumprimento ao Acórdão nº 1.886/2003 acima citado, a SECEX/GO promoveu a citação do responsável, ora recorrente, para apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do CREA/GO as importâncias devidas relativamente às seguintes irregularidades:**

**g) valores despendidos pelo CREA/GO com multas por atraso nos pagamentos das seguintes rubricas: (i) FGTS - 2001: R\$ 264,19; (ii) PIS/PASEP - 2000: R\$ 297,06; (iii) PIS/PASEP - 2001: R\$ 1.591,60; (iv) Previdência Social - 2000: R\$ 635,02; (v) Previdência Social - 2001: R\$**

1.080,95; (vi) Previdência Social: R\$ 638,61; (vii) atraso na fatura do ticket alimentação: R\$ 523,51; (viii) Infrações de trânsito: R\$ 3.192,29; (ix) energia elétrica - exercícios de 2000 e 2001: R\$ 760,61; e (x) faturas telefônicas - exercício de 2001: R\$ 215,20;

...  
*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:*

...  
*9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, julgar as presentes contas irregulares e condenar o responsável ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art.214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - CREA/GO, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor: ...*

Logo, recomendamos que a Entidade, por meio dos departamentos/setores internos responsáveis pelo assunto, procedam a análise desses saldos, com o objetivo de avaliar a real existência, e, em se confirmando, que realize as ações administrativas e os procedimentos cabíveis, no sentido de regularizar o referido fato, ou que se realize o devido ajuste contábil de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a boa prática contábil.

#### Comentários da Administração

##### **5. Ativo – R\$ 6.834 mil**

**Ativo Circulante – R\$ 1.367 mil**

**Estoques – R\$ 62 mil**

**Material de Consumo – R\$ 62 mil**

Não identificamos a existência de rotina de contagem física periódica (mensal) do almoxarifado, bem como não foi realizado inventário físico dos estoques ao final do trimestre em análise; portanto, não foi possível confirmarmos a adequação do saldo (R\$ 62 mil), ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, e consequentemente dos seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício. Desta forma, ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre a adequação do saldo apresentado nessa rubrica.

1.1.9.1.1.01 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 01		(em reais)	
Competência	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2014	Referente ao contrato do seguro da frota de veículos deste regional no valor total de R\$ 14.446,24 que será pago em 04 parcelas de 3.611,56.	14.446,24	-
23/04/2014	Valor referente a apropriação da parcela 1/12.	-	1.203,85
23/05/2014	Valor referente a apropriação da parcela 2/12.	-	1.203,85
23/06/2014	Valor referente a apropriação da parcela 3/12.	-	1.203,85
23/07/2014	Valor referente a apropriação da parcela 4/12.	-	1.203,85
23/08/2014	Valor referente a apropriação da parcela 5/12.	-	1.203,85
23/09/2014	Valor referente a apropriação da parcela 6/12.	-	1.203,85
<b>Saldo em 30/09/2014</b>		<b>7.223,14</b>	

Destarte, recomendamos que a Entidade adote integralmente o Princípio de Contabilidade da Competência, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as práticas contábeis no Brasil, de forma que as despesas antecipadas possa refletir adequadamente sua posição patrimonial e consequentemente o resultado.

**Comentários da Administração**

- 7. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**  
**Dívida Ativa Tributária – R\$ 657 mil**  
**Decorrente de Anuidades – R\$ 657 mil**

Constatamos a existência de débitos de anuidades vencidos há mais de 24 meses. Contudo, ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre a adequação do saldo apresentado nessa rubrica, pois não foram apresentados controles e relatórios internos referente a tais direitos pelo departamento/setor interno responsável pelo controle, acompanhamento e demais ações, no tocante a dívida ativa tributária.

A Dívida Ativa integra o grupamento de contas a receber e constitui uma parcela do ativo de grande destaque na estrutura patrimonial de qualquer órgão ou entidade pública.

Os montantes a serem registrados em contas a receber devem ser mensurados por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis. No entanto, nem sempre é possível assegurar que os valores registrados efetivamente serão recebidos, existindo um percentual de incerteza sobre a realização dos créditos. É prudente instituir mecanismos que previnam a incerteza dos recebimentos futuros registrados no ativo, revestindo o demonstrativo contábil de um maior grau de precisão.

Com o objetivo de evidenciar essa margem de incerteza empregam-se contas redutoras para os agrupamentos de contas de registro desses ativos, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros. No caso da dívida ativa, constituir-se-á um ajuste para perdas prováveis com o propósito de demonstrar o valor recuperável do ativo.

Esse ajuste corresponde à estimativa da entidade da parcela de créditos a receber cuja realização não ocorrerá. Tal estimativa deve ser apurada de forma criteriosa, tendo em vista o caráter de incerteza envolvido, tomando por base o estoque de créditos, as projeções futuras de recebimento, a qualificação dos créditos registrados quanto ao risco e a experiência das perdas históricas para créditos de perfil semelhante. A qualificação deve ser obtida mediante estudo técnico que avalie o grau de viabilidade de recuperação dos créditos inscritos.

Destarte, recomendamos que o responsável interno pelo departamento/setor responsável pela dívida ativa proceda a análise dos créditos registrados nessa rubrica, inclusive referente às anuidades, e, se for o caso, proceda o cancelamento e/ou baixa do crédito inscrito e que esteja prescrito, de acordo com os procedimentos administrativos e legais definidos pelo CONFEA e o CREA-AL, e/ou que se constitua a estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa em consonância com os procedimentos contábeis pertinentes e previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial quanto ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos – 5ª Edição/2012.

#### Comentários da Administração



**8. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**

**Telecomunicações de Alagoas S/A – R\$ 325 (em reais)**

Observamos que a Entidade possui registrado em seu patrimônio ações de direito de uso de linhas telefônicas adquiridas no passado, registrado pelo valor original da transação (histórico), e que provavelmente possuem um valor justo (ou valor de mercado) superior ao apresentado contabilmente.

Destarte, recomendamos a Entidade, por meio do seu setor/departamento interno responsável, o levantamento, inclusive junto à(s) Companhia(s) telefônica(s), no sentido de verificar a real existência do referido direito, e caso se confirme, que se analise a oportunidade e a viabilidade operacional, financeira e legal, da sua realização, inclusive junto ao seu estatuto e ao CONFEA, com vistas à aplicação do referido recurso nas ações, projetos e atividades fins dessa Entidade.

**Comentários da Administração**

**9. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**

**Imobilizado – R\$ 4.272 mil**

Apresentamos no quadro a seguir, a posição do imobilizado da Entidade, no final do trimestre em análise:

<b>Classes de Bens</b>	<b>Contábil</b>
Móveis e Utensílios	506
Máquinas e Equipamentos	337
Veículos	594
Equipamentos de processamento de dados	302
Biblioteca	-
Edifícios	324
Terrenos	123
Obras em andamento	2.086
<b>Total Imobilizado</b>	<b>4.272</b>

**9.1. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**

**Imobilizado – R\$ 4.272 mil**

**Bens Móveis – R\$ 1.739 mil**

**Bens Imóveis – R\$ 2.533 mil**

Verificamos que a Entidade estava realizando, no trimestre em análise, levantamento físico dos bens patrimoniais. Contudo, ressaltamos a importância e a necessidade, quando da conclusão, de que o referido inventário seja conciliado com o controle do patrimonial e com a contabilidade.

Por conseguinte, recomendamos que a Entidade conclua o levantamento físico do bens patrimoniais, o concilie com o controle patrimonial e com a contabilidade, e proceda aos ajustes que, porventura, se façam necessários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação vigente; também recomendamos a análise e a revisão dos processos e rotinas internas, de forma a assegurar a correta movimentação dos bens (aquisições, baixas, transferências, etc.), de modo a aperfeiçoar o referido controle interno, e assim salvaguardar tais ativos. Ainda recomendamos que o departamento/setor de patrimônio, após conclusão do trabalhos proceda as devidas adequações no software patrimonial, e que passe a gerar as informações necessárias aos registros e conciliações contábeis.

**Comentários da Administração**

**9.2. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**

**Imobilizado – R\$ 4.272 mil**

**Depreciação e Amortização Acumulada**

Evidenciamos que a Entidade não realizou, no trimestre, o cálculo e a contabilização da depreciação de seus bens; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (Resolução CFC nº 1.177/09), a qual expõe que a depreciação dos bens do ativo imobilizado se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionar da forma pretendida pela Administração.

A ausência do cálculo e da contabilização mensal da depreciação distorce as demonstrações contábeis e prejudica a análise dessas informações; portanto, havendo a necessidade da adoção pelo departamento/setor interno responsável das ações descritas no ponto 9.1. deste relatório, além da definição de vida útil econômica e consequentemente as respectivas taxas de depreciação dos bens do seu imobilizado.

Sendo assim, recomendamos que a Entidade, por meio do departamento/setor de patrimônio, proceda, mensalmente, o cálculo e a contabilização da depreciação dos bens imobilizados, e que proceda aos ajustes contábeis que, porventura, se façam necessários em relação ao referido fato, de forma que as demonstrações contábeis possam refletir a adequada posição patrimonial e financeira, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### **Comentários da Administração**

#### **9.3. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**

**Imobilizado – R\$ 4.272 mil**

**Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*Impairment test*)**

Figura nas práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público o teste de recuperabilidade de ativos, ou *impairment test*. Ele visa mensurar a capacidade de retorno financeiro dos ativos de longa duração, permitindo adequar a capacidade de geração de benefícios que o bem possui ao seu valor contábil. O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

A aplicação do teste de recuperabilidade dos ativos está contida na NBC T 16.10 – Avaliação de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público (Resolução CFC nº. 1.137/08, alterada pela Resolução CFC nº. 1.437/13) e também no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012.

No tocante as reavaliações, elas devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos: (a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados; (b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Contudo, constatamos que a Entidade ainda não possui posição atualizada do seu patrimônio, definição da vida útil econômica e as respectivas taxas de depreciação; o que impede a realização do teste quanto a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo Imobilizado e a respectiva contabilização.

Diante disso, recomendamos que a Entidade passe a realizar o teste de recuperabilidade de ativos, inclusive no que couber em relação as recomendações descritas nos pontos 9.1. e 9.2. deste relatório, de forma que as demonstrações contábeis reflitam adequadamente a posição patrimonial e financeira, em consonância com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012.

**Comentários da Administração**

**9.4. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**

**Imobilizado – R\$ 4.272 mil**

**Bens Imóveis – R\$ 2.533 mil**

Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo, mercado ou recuperável, distorcendo dessa forma a representação do patrimônio, ou seja, não representando com fidedignidade a posição patrimonial e de resultado da Entidade.

De acordo com a NBC T 16.1, aprovada pela Resolução CFC nº 1.128/08 (alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13), que conceitua, define o objeto e o campo de Aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, expõe (itens 7 e 8) que:

*O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público abrange todas as entidades do setor público.*

*As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se o seguinte escopo:*

*(a) Integralmente, as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais; (grifo nosso)*

Portanto, essa Entidade se sujeita ao previsto na NBC T 16 que trata das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Assim sendo, a NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nº 1.137/08 (alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13), que trata Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, descreve (Itens 35<sup>a</sup> a 35E) que:

*A entidade deve escolher o modelo de custo do item 35B ou o modelo de reavaliação do item 35C como sua política contábil e deve aplicar tal política para uma classe inteira de ativos imobilizados, salvo disposição legal contrária.*

...

*35C. A reavaliação é uma política contábil de mensuração alternativa em relação ao método do custo, útil para assegurar que o valor contábil de determinados ativos não difira materialmente daquele que seria determinado, usando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis. (grifo nosso)*

Assim, a Entidade pode fazer a opção por um dos dois modelos expostos anteriormente. Uma vez que a empresa opte por realizar e contabilizar a reavaliação, o critério para avaliação do seu imobilizado deixa de ser o valor de custo e, portanto, as reavaliações serão periódicas, com uma regularidade tal que o valor líquido contábil não apresente diferenças significativas em relação ao valor de mercado na data de cada balanço.

Em resumo, a reavaliação significa a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de custo original; e objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição. Com a reavaliação, objetiva-se avaliar os ativos em função de seu valor de utilidade ou valor de uso nas condições em que se encontram, voltados à continuidade operacional da Entidade.

É salutar lembrar, mesmo que em caráter ilustrativo, que a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 437/2012 (acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012), que trata do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais), prevê a possibilidade de adoção da reavaliação para itens do ativo imobilizado; conforme exposto no item 02.05.05 IMOBILIZADO (página 36): “após o reconhecimento inicial, a entidade detentora do ativo deve optar entre valorá-lo pelo modelo do custo ou da reavaliação.”

A reavaliação pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou empresa especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações: (a) documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado; (b) a identificação contábil do bem; (c) quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação; (d) vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão; (e) data de avaliação; e (f) a identificação do responsável pela reavaliação.

Portanto, com objetivo de que essa Entidade reflita com fidedignidade a sua posição patrimonial e financeira, recomendamos que o seu imobilizado, em especial, a classe de bens Imóveis (terrenos e prédios), seja reavaliado, em consonância com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012, de forma a atender o enfoque patrimonial da contabilidade previsto nos arts. 85, 89, 100 e 104 da Lei nº 4.320/1964. Ainda recomendamos, no que couber, que também sejam observadas as recomendações descritas nos pontos de 9.1. a 9.3. deste relatório, no tocante as ações a serem realizadas pelo departamento/setor patrimônio da Entidade.

#### **Comentários da Administração**

##### **9.5. Ativo Não Circulante – R\$ 5.467 mil**

**Imobilizado – R\$ 4.272 mil**

**Obras em Andamento – R\$ 2.086 mil**

Não identificamos qualquer movimentação no saldo dessa conta desde o exercício anterior, o que demonstra a interrupção da obra ou que a edificação foi concluída.

Portanto, se a referida obra foi concluída e se encontra em condição de uso (ou em uso), o referido valor deve ser reclassificado para Imobilizado em uso (edificações) e consequentemente passar a ser depreciado. Nesse sentido, a NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (R1) (Resolução CFC nº 2013/NBCTG27(R1)), expõem que a depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso, independentemente de qualquer formalidade (essência do fato).

Assim sendo, recomendamos que a Entidade analise a referida construção e caso a edificação esteja em condições de uso ou em operação, que seja realizada a reclassificação para conta de imobilizado de uso e que se inicie a depreciação, em consonância com os Princípios de Contabilidade (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (R1) (Resolução CFC nº 2013/NBCTG27(R1))).

**Comentários da Administração****10. Passivo – R\$ 646 mil****Passivo Circulante – R\$ 646 mil****Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - R\$ 13 mil****Pessoal a Pagar – R\$ 31 (em reais)**

Observamos que existe um saldo desde o final do 2º trimestre de 2014, no valor de R\$ 31 (em reais), a título de "folha dos servidores, comissionados e estagiário", em aberto.

Dessa forma, recomendamos que a Entidade, por meio dos seus departamentos/setores internos responsáveis pelo assunto, procedam a análise desse saldo, com o objetivo de avaliar a sua real existência, e em caso de confirmação, que, em consonância com o previsto nos normativos vigentes, se for o caso, realize as ações necessárias, com vistas a liquida-lo, ou que se proceda aos ajustes contábeis que, porventura, se façam necessários.

**Comentários da Administração****11. Passivo – R\$ 646 mil****Passivo Circulante – R\$ 646 mil****Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - R\$ 13 mil****Outras Entidades – R\$ 1 mil****ISS – R\$ 179 (reais)**

Constatamos que existe nesse subgrupo um saldo a pagar de ISS, no valor (em reais) de R\$ 179, em aberto desde o exercício anterior e sem qualquer movimentação financeira, referentes a retenções sobre serviços prestados, que foram retidos e não pagos.



Isso posto, recomendamos que à Entidade, por meio do seu departamento/setor financeiro, proceda a análise desse saldo, com o objetivo de avaliar a existência da referida obrigação, e adote os procedimentos administrativos que, porventura, se façam necessários, e, se for o caso, realize os ajustes contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Comentários da Administração

##### **12. Passivo – R\$ 646 mil**

**Passivo Circulante – R\$ 646 mil**

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - R\$ 13 mil**

**Retenções de Convênios – R\$ 11 mil**

**Contribuição Sindical/INSS/PIS/PASEP – R\$ 967 (em reais)**

Observamos valores em aberto desde o 2º trimestre de 2014, na rubrica de "retenções de convênios", conforme exemplificado no quadro a seguir.

Retenções de Convênios	Valor (em reais)
2.1.1.4.3.01 - Contribuição Sindical	118
2.1.1.4.3.03 - INSS - Parte Segurados	186
2.1.1.4.3.05 - PIS/PASEP	663
<b>Sub-total</b>	<b>967</b>

Portanto, recomendamos que a Entidade a fim de regularizar os referidos saldos, proceda a análises necessárias, por meio do departamento/setor interno responsável, de forma a avaliar a existência das referidas obrigações, e adote os procedimentos administrativos que, porventura, se façam necessários, e, se for o caso, que realize os ajustes contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Comentários da Administração

**13. Passivo – R\$ 646 mil**

**Passivo Circulante – R\$ 646 mil**

**Fornecedores Nacionais – R\$ 150 mil**

Constatamos valores em aberto desde o exercício de 2011, referentes a restos a pagar, conforme exemplificado no quadro a seguir:

<b>Restos a pagar</b>	<b>Valor (em reais)</b>
2.1.3.1.1.02.01 - Thyssenkrupp Elevadores S.A - 2011	317
2.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos Ltda - 2011	2.531
2.1.3.1.1.03 - Restos a Pagar Processados 2012	10.598
2.1.3.1.1.04 - Estel - 2012	193
<b>Sub-total</b>	<b>13.639</b>

Entende-se por restos a pagar de *despesas processadas* aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas a entrega dos recursos através do pagamento. Já os restos a pagar de *Despesa Não Processada* são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada. Deste modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como restos a pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Sendo assim, recomendamos que a Entidade, por meio do departamento/setor financeiro, proceda a análise desses saldos, visto que as referidas obrigações ainda encontram-se pendentes, com o objetivo de avaliar a real existência das referidas obrigações, que, porventura, se façam necessários, e, se for o caso, que realize os ajustes contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Comentários da Administração**



**14. Passivo – R\$ 646 mil**

**Passivo Circulante – R\$ 646 mil**

**Provisões a Curto Prazo – R\$ 463 mil**

**Férias – R\$ 229 mil**

**13º Salário – R\$ 127 mil**

Como o software de folha de pagamento não é integrado ao da contabilidade, observamos, em alguns casos, a falta de tempestividade na remessa de informações mensais à empresa de contabilidade, bem como retrabalho no referido processo e/ou rotina, o que pode levar a erro e atraso no encerramento dos informações contábeis mensais.

Dessa forma, recomendamos que a Entidade avalie a possibilidade e a viabilidade da integração dos softwares de folha de pagamento e contábil, com vistas a aperfeiçoar o referido processo e/ou rotina, inclusive minimizando a ocorrência de erro e atraso na geração das informações mensais.

**Comentários da Administração**

**15. Passivo – R\$ 646 mil**

**Passivo Circulante – R\$ 646 mil**

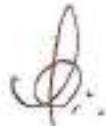
**Provisões a Curto Prazo – R\$ 463 mil**

**INSS – R\$ 80 mil**

**FGTS – R\$ 24 mil**

Não observamos fato merecedor de destaque, exceto quanto ao exposto no item 14 desse relatório.

**Comentários da Administração**



## **16. Contingências Judiciais**

### **Trabalhistas, Cíveis, Tributárias e Ambientais**

Observamos que a Entidade não possui controle adequado da posição das contingências (provisões) passivas. Também identificamos não existir rotina ou processo interno definido, no departamento/setor jurídico, de forma a garantir a fidedignidade e a tempestividade dessa informação, inclusive que permita a contabilidade, periodicamente (mensalmente), realizar os devidos registros e a conciliação dos saldos das contingências, com base em posição da assessoria jurídica, o que demonstra fragilidade no controle interno.

Ressaltamos que de acordo com os preceitos e a boa técnica contábil, contingências (provisões) passivas são obrigações presentes, como resultado de eventos passados, que provavelmente irão requerer saída de recursos, decorrentes de suas ações trabalhistas, tributárias e cíveis (NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CFC nº 1.180/09).

A contingência (provisão) passiva é uma condição ou situação, na qual o resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. Na técnica contábil essa definição se restringe às situações existentes à data das demonstrações e informações contábeis, cujo efeito financeiro será determinado por eventos futuros que possam ocorrer ou deixar de ocorrer. As estimativas quanto ao desfecho e aos efeitos financeiros das contingências são determinadas pelo julgamento da Administração da Entidade, apoiadas em estudos e pareceres técnicos que refletem uma posição isenta.

Destarte, recomendamos que a Entidade, por meio de sua assessoria jurídica, implante rotina de identificação e definição das estimativas contingentes, mensalmente, e assim, as informe a contabilidade para fins de registro e conciliação, de forma a permitir um melhor controle das contingências (provisões) passivas, com base em posição atualizada. É necessário que a informação da assessoria Jurídica conte com, no mínimo: o valor, a identificação e a posição quanto à confirmação de cada uma das contingências (praticamente certo (ativos), provável, possível e remota de acontecer), para que possam ser devidamente acompanhadas e garantir a integridade e fidedignidade da informação contábil da Entidade, bem como aperfeiçoar o referido controle interno.

#### **Comentários da Administração**



**17. Demonstrações Contábeis****NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis**

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP estabelecem que as seguintes demonstrações contábeis sejam elaboradas e apresentadas ao final do exercício: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, conforme previsto na NBC T 16.6, bem como devem ser observados os Princípios de Contabilidade para registro das operações, e a Portaria nº 665, de 30 de novembro de 2010, em seu art. 4º, altera o anexo nº 19 da Lei 4.320, de 1954.

Portanto, recomendamos que a Entidade elabore e apresente, ao final de cada exercício, o conjunto de demonstrações contábeis de acordo com a NBC T 16.6, como forma de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e também gerar maior transparência e informações para os usuários internos e externos dos relatórios contábeis (Conselho de Administração, Diretoria, CONFEA, CGU, TCU, etc.).

**Comentários da Administração****18. Contabilização das Receitas****Princípio de Contabilidade da Competência**

Verificamos que notas fiscais emitidas no período, foram contabilizadas em período posterior ao fato gerador, ou seja, após o momento da sua ocorrência; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC n.º 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o que prejudica a simultaneidade comparativa das variações patrimoniais ativas (receitas) e passivas (despesas) e consequentemente a apresentação do resultado (superávit ou déficit) e das demonstrações contábeis da Entidade; conforme exemplos descritos no quadro abaixo:

Descrição	R\$	Dt.ocorrência/fato gerador	Dt.Lançamento contábil
<b>PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, liquidação 4253 do empenho 18, débito em c/c , nota fiscal eletrônica de serviço 13554. Referente a serviços de segurança armada para este regional da comp. 06/2014.</b>	12	17/06/2014	07/07/2014
<b>MARCUS ANTONIO LOPES PLECH ME, Liquidação 5279 do empenho 225, débito 260,00 em c/c , documento auxiliar da nota fiscal eletrônica 1751. Referente a aquisição 01 (um) carro plataforma para uso deste regional.</b>	0,3	28/07/2014	27/08/2014

Também verificamos que as receitas próprias da Entidade (anuidades) foram contabilizadas no trimestre pelo regime de caixa, ou seja, no momento do recebimento e não do fato gerador; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o que prejudica a simultaneidade comparativa das variações patrimoniais ativas (receitas) e passivas (despesas) e consequentemente a apresentação do resultado (superávit ou déficit) e das demonstrações contábeis da Entidade.

Isso posto, recomendamos que a Entidade, por meio dos departamentos/setores envolvidos nesse assunto, revise e adeque os processos, rotinas e fluxos das informações, de forma a permitir que a contabilidade tenha conhecimento e possa registrar, em tempo hábil, ou seja, no momento de sua ocorrência (antecipadamente), os fatos administrativos, e assim, possa adotar integralmente o Princípio de Contabilidade da Competência, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.111/07, 1.282/10 e 1.367/11) e as práticas contábeis no Brasil, com o objetivo de que as demonstrações contábeis possam refletir adequadamente sua posição patrimonial e econômica.

#### Comentários da Administração



**19. Tecnologia da Informação (TI)****Plano de Contingência de TI**

A adoção de ações preventivas planejadas antecipadamente como o Plano de Contingência é uma possibilidade para se amenizar riscos em TI ou até mesmo eliminá-los, e são procedimentos adotados para tratamento dos incidentes de segurança, com o objetivo de minimizar o risco de inoperância ou paralisação, mesmo que temporariamente, dos componentes e processos essenciais do negócio.

Identificamos a existência de Plano de Contingência de TI na Entidade; no entanto, de acordo com os testes realizados, a política de segurança da informação e outras ações não foram colocadas em prática, gerando de alguma forma risco aos dados passados e presentes das transações e, em caso extremo, a própria operação, mesmo que de forma temporária; portanto, se apresentando como fragilidade no controle de TI.

Desta forma, recomendamos a implantação e a execução do Plano de Contingência de TI, com o objetivo de minimizar o risco e os efeitos de inoperância ou paralisação, mesmo que temporária, dos componentes e processos essenciais do negócio dessa Entidade.

**Comentários da Administração****20. Tecnologia da Informação****Software de créditos a receber**

Observamos que o software de gestão de contas a receber de controle das receitas próprias, inclusive no tocante as anuidades, não permite um adequado controle de tais créditos, nem a contabilização das respectivas receitas com base no Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.111/07, 1.282/10 e 1.367/11), também, não há integração dos dados desse sistema com o da contabilidade, o que se apresenta como fragilidade no controle interno da Entidade.

Portanto, recomendamos a adequação (customização) do atual software ou a implantação de um novo software, preferencialmente integrado a contabilidade, a critério e de acordo com análise da Entidade, no sentido de aperfeiçoar seus controles internos e consequentemente a geração de informações contábeis e de gestão, além de minimizar o retrabalho nesse processo.

**Comentários da Administração**

**21. Quadro de Funcionários**  
**Atualização Profissional**

O apoio à atualização profissional e a preparação de(a) funcionário(a) através de uma formação específica, cursos específicos, reciclagem profissional, etc., com o objetivo de aperfeiçoar sua capacidade para executar as funções que lhe são demandadas pela Entidade, são essenciais em qualquer Organização.

A título exemplificativo, na área de patrimônio, funcionário(s) foi(ram) alocado(s) ao referido setor e não receberam o devido e necessário treinamento/capacitação para execução de suas tarefas e atividades.

Por conseguinte, recomendamos a análise da Entidade quanto ao exposto neste ponto, de forma que a produtividade, execução das tarefas e geração de informações possam ser aperfeiçoadas e otimizadas.

**Comentários da Administração****22. Informações Não Apresentadas****Conciliações de Fornecedores****Licitações**

Ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre o saldo da conta fornecedores, pois até o fim dos nossos trabalhos não nos foram apresentados as conciliações e/ou relatórios do departamento financeiro, com a posição das obrigações junto a fornecedores no trimestre.

Também não foi possível analisarmos os processos licitatórios descritos abaixo, e também selecionados, pois até o término dos nossos trabalhos não nos foram apresentados.

Processo	Edital	Modalidade	Data
GFI 00039048/14	Edital 07_14	Pregão Presencial 06_14	18/09/2014
OUV 00034842/14	Edital 05_14	Convite 01_14	19/09/2014

**Comentários da Administração**

**23. Resultado Contábil no Exercício**  
**Superávit (ou Déficit) do Exercício**

O resultado acumulado dessa Entidade apresentou a seguinte evolução nesse exercício financeiro:

<b>Acumulado</b>	<b>Contábil</b>
Em 30-09-14	894
Em 30-06-14	879
Em 31-03-14	859
<b>Em 31-12-13</b>	<b>503</b>



✓ **Conclusões da Revisão do 3º  
trimestre de 2014**



✓ Anexo



**CREA/AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
CNPJ: 12.156.592/0001-14

Período: 01/09/2014 à 30/09/2014

**Balancete**
**Conta**  
**CREA/AL**

Conta	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo
<b>1 - ATIVO</b>	<b>6.890.984,11</b>	<b>1.450.392,20</b>	<b>1.467.600,24</b>	<b>6.833.736,07</b>
1.1 - ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.383.714,44	1.450.392,20	1.467.600,24	1.366.506,40
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.219.582,76	1.068.046,28	1.402.926,80	1.186.503,24
1.1.1.1.1 - DISPONIVEL	1.219.582,76	1.068.046,28	1.402.926,80	1.186.503,24
1.1.1.1.1.1 - BANCOS - CONTA MOVIMENTO	32.965,86	890.056,90	877.493,22	95.565,14
1.1.1.1.1.1.1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. COMERCIO C/C 444-4	15.651,05	554.401,82	549.984,05	20.068,82
1.1.1.1.1.1.2 - BANCO DO BRASIL - CREA C/C 11.941-5	10.953,83	0,00	0,00	10.953,83
1.1.1.1.1.1.3 - BANCO DO BRASIL - PRODAFISC C/C 18.989-8	2.474,10	500.768,94	549.984,05	-1.689,21
1.1.1.1.1.1.4 - BANCO DO BRASIL - APOIO ENT. REGIONAIS C/C 19.322-4	24,75	0,00	0,00	24,75
1.1.1.1.1.1.5 - BANCO DO BRASIL - APOIO ENT. REGIONAIS C/C 19.322-4	5.228,96	3.632,88	0,00	8.861,84
1.1.1.1.1.1.6 - BANCO DO BRASIL - CAU / RECUPERACAO DA GESTAO / SOEA-MUTUA 31.144-8	1.804,36	0,00	0,00	1.804,36
1.1.1.1.1.1.7 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	113,25	0,00	0,00	113,25
1.1.1.1.1.1.8 - BANCOS - CONTA ARRECADACAO	17.334,81	335.652,68	327.471,17	25.496,32
1.1.1.1.1.02 - BANCO DO BRASIL S/A	17.314,81	335.652,68	327.471,17	25.496,32
1.1.1.1.2 - DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA				
1.1.1.1.2.02 - BANCOS-C/VINCULADA A APlicACOES FINANCEIRAS				
1.1.1.1.2.02.02 - BANCO DO BRASIL - POUPANCA 11.941-5	1.186.580,96	173.344,54	216.123,34	1.138.802,16
1.1.1.1.2.02.03 - BANCO DO BRASIL - APPLICACAO PRODAFISC 18.989-8	1.186.580,96	173.344,54	216.123,34	1.138.802,16
1.1.1.1.2.02.11 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	723.027,72	170.529,25	219.123,34	674.533,63
1.1.1.1.2.02.14 - BANCO DO BRASIL - PRODACOM 19.563-4	246.232,51	1.414,29	0,00	249.646,80
1.1.1.1.2.02.07 - BANCO DO BRASIL - EST. FISICA C/C 18.983-4	195,02	1,25	0,00	196,27
1.1.1.1.2.02.11 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	22.762,87	141,93	0,00	22.904,80
1.1.1.1.2.02.14 - BANCO DO BRASIL - PRODACOM 19.563-4	49.038,81	276,64	0,00	49.315,45
1.1.1.1.2.02.15 - BANCO DO BRASIL - II B PRODAFIN 21.205-9	161.324,03	381,18	0,00	162.205,21
1.1.1.1.3 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	2.135,94	5.447,24	5.447,24	2.135,94
1.1.1.1.3.01 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	0,00	5.447,24	5.447,24	0,00



1.1.1.1.3.02 - Transferência Depósito Judicial	2.135,96	0,00	0,00	2.135,96
1.1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	335.403,26	335.403,26	0,00
1.1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	335.403,26	335.403,26	0,00
1.1.1.2.2.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	0,00	335.403,26	335.403,26	0,00
1.1.1.2.2.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	877,96	877,96	0,00
1.1.1.2.2.1.01.01 - ANUITADES	0,00	877,96	877,96	0,00
1.1.1.2.2.1.01.01.01 - Pessoa Física	0,00	877,96	877,96	0,01
1.1.1.2.2.1.02 - CRÉDITOS A RECEBER DO EXERCÍCIO	0,00	334.525,30	334.525,30	0,00
1.1.1.2.2.1.02.01 - ANUITADES	0,00	135.981,39	135.981,39	0,00
1.1.1.2.2.1.02.01.01 - PESSOA FÍSICA	0,00	60.302,07	60.302,07	0,00
1.1.1.2.2.1.02.02 - PESSOA JURÍDICA	0,00	75.679,32	75.679,32	0,00
1.1.1.2.2.1.02.02.01 - MULTAS SOBRE ANUITADES	0,00	13.739,60	13.739,60	0,00
1.1.1.2.2.1.02.02.01.01 - PESSOA FÍSICA	0,00	7.598,39	7.598,39	0,00
1.1.1.2.2.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.141,21	6.141,21	0,00
1.1.1.2.2.1.02.03 - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	155.024,21	155.024,21	0,00
1.1.1.2.2.1.03.02.01 - ART FAJZA, 1	0,00	155.024,21	155.024,21	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04 - SERVIÇOS	0,00	19.468,22	19.468,22	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.01 - INSCRIÇÕES	0,00	8.660,95	8.660,95	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.01.01 - Pessoa Física	0,00	3.638,64	3.638,64	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	5.022,31	5.022,31	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.02 - CARTERIA	0,00	3.192,96	3.192,96	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.02.001 - Carteria	0,00	3.192,96	3.192,96	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.03 - CERTIDÕES	0,00	4.359,20	4.359,20	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.03.001 - Pessoa Física	0,00	4.059,86	4.059,86	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.03.002 - Pessoa Jurídica	0,00	299,34	299,34	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.04 - VESTIMENTAS	0,00	3.255,11	3.255,11	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.04.001 - Vestimentas	0,00	2.205,12	2.205,12	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.04.002 - Pessoa Física	0,00	1.049,99	1.049,99	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.04.002 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.2.1.02.04.04.04 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.011,56	3.011,56	0,00
1.1.1.2.2.1.02.05.01 - MULHAS E INFRAÇÕES	0,00	507,34	507,34	0,00
1.1.1.2.2.1.02.05.01.001 - Pessoa Física	0,00	507,34	507,34	0,00
1.1.1.2.2.1.02.05.02 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	2.504,22	2.504,22	0,00
1.1.1.2.2.1.02.05.02.001 - Receitas não Identificadas	0,00	2.504,22	2.504,22	0,00
1.1.1.2.2.1.02.06 - DÍVIDA ATIVA	0,00	7.300,32	7.300,32	0,00
1.1.1.2.2.1.02.06.01 - Dívida Ativa	0,00	7.300,32	7.300,32	0,00
1.1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	99.692,45	37.760,89	37.760,89	0,00
1.1.1.3.2 - TITULOS A RECUPERAR/COMPENSAR	230,38	0,00	0,00	230,38

<b>1.1.3.2.1 - TRIBUTOS A RECUPERAR</b>		
1.1.3.2.1.01 - INSS a Recuperar		
<b>1.1.3.3 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>1.1.3.3.1 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS</b>		
1.1.3.3.1.01 - General Daniel	0,00	0,00
1.1.3.3.1.05 - Linajeo Chagas Alves	0,00	0,00
1.1.3.3.1.07 - Cícero Nascimento Borges	39.750,89	27.536,15
1.1.3.3.1.17 - Nordeste Segurança de Valores de Alagoas	15.470,80	3.103,63
1.1.2.3.1.19 - Gratto Arredes Rurais	192,58	0,00
1.1.3.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	384,39	0,00
1.1.2.3.1.24 - Coop. dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas	0,00	225,00
1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança	3,24	0,00
1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa	102,15	0,00
1.1.3.3.1.30 - SOMART ENGENHARIA INTEGRADA	5.636,86	0,00
1.1.3.3.1.31 - Estad	6.695,02	618,83
1.1.3.3.1.33 - CORUSCO VIAGENS E TURISMO LTDA	40,00	0,00
1.1.3.3.1.34 - NET SERVIÇOS	494,91	0,00
1.1.3.3.1.35 - Francisco Cardoso Weirino	4,16	0,30
1.1.3.3.1.36 - Vera Lucia da Silva Pereira	4,00	0,00
1.1.3.3.1.42 - Lessa e Moura Contabilidade e Consultoria	520,96	0,00
1.1.3.3.1.47 - Chipoo Informática LTDA	884,27	0,00
1.1.3.3.1.49 - Jackson de Oliveira Santaréa	3,00	0,00
1.1.3.3.1.53 - Paulo Roberto Cabral de Melo	69,11	0,00
1.1.3.3.1.54 - Ismar Naciro Pinto Junior	0,00	2.000,00
1.1.3.3.2 - DIVERTIMENTOS DA ENTIDADE	0,00	260,00
1.1.3.3.2.02 - DIVERSOS EMPREGADOS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	83.593,27	34.657,06
1.1.3.3.2.03 - ADJANTAMENTO FERIAS	0,00	1.048,74
1.1.3.3.2.06 - Adjantamento de 13º Salário	1.274,56	33.638,32
1.1.5 - ESTOQUES	82.716,71	0,00
1.1.5.6 - ALMOÇO ARREFEADO	57.646,83	4.770,21
1.1.5.6.1 - MATERIAL DE CONSUMO A	57.646,83	4.770,21
1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo A	3.513,96	0,00
1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIFERENÇAS PAGAS ANTICIPADAMENTE	6.592,40	2.635,03
1.1.9.1 - PRÉMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.100,74	3.611,56
1.1.9.1.1 - SEGUROS A	6.100,74	3.611,56
1.1.9.1.1.01 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 01	4.815,43	2.568,36
1.1.9.1.1.02 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 02	1.285,31	0,00

230,38  
230,38  
109.686,81  
1.5765,24  
192,58  
0,00  
384,39  
225,00  
0,00  
0,00  
102,15  
5.636,86  
0,00  
23,44  
395,56  
0,00  
40,00  
0,00  
17,13  
494,91  
0,00  
4,16  
0,00  
520,96  
884,27  
3,00  
69,11  
0,00  
2.000,00  
260,00  
34.657,06  
1.048,74  
23.618,02  
0,00  
0,00  
4.770,21  
4.770,21  
6.592,40  
4.770,21  
4.770,21  
3.513,96  
6.100,74  
3.611,56  
3.611,56  
2.568,36  
2.457,70  
6.019,29  
1.124,65

1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUITADES A APROPRIAR	0,00	66,67	524,99
1.1.9.3.1 - ASSINATURAS A	0,00	66,67	524,99
1.1.9.3.1.01 - Gazeta de Alajós	0,00	37,50	262,50
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	25,17	262,49
1.2.1 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	5.467.229,67
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	657.005,93
1.2.1.1.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	657.282,00
1.2.1.1.3.01 - Decurso de anuidades	0,00	0,00	657.282,00
1.2.1.2 - INVESTIMENTOS E APlicações TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	324,93
1.2.1.3 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	324,93
1.2.1.3.1.01 - Títulos de Empresas Estatais	0,00	0,00	324,93
1.2.1.3.1.01.01 - Telecomunicações de Alagoas S.A.	0,00	0,00	4.272.007,02
1.2.3 - IMMOBILIZADO	0,00	0,00	1.739.152,89
1.2.3.1 - BIENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.739.152,89
1.2.3.1.1 - BIENS MÓVEIS	0,00	0,00	506.311,56
1.2.3.1.1.01 - Móveis e Utensílios	0,00	0,00	337.337,69
1.2.3.1.1.02 - Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	593.965,91
1.2.3.1.1.05 - Veículos	0,00	0,00	301.536,73
1.2.3.1.1.08 - Biblioteca	1,00	0,00	1,00
1.2.3.2 - BIENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.532.894,13
1.2.3.2.1 - BIENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.532.894,13
1.2.3.2.1.01 - Edifícios	0,00	0,00	323.892,68
1.2.3.2.1.02 - Terrenos	0,00	0,00	122.647,85
1.2.3.2.1.04 - Obras em andamento	0,00	0,00	2.066.363,60
1.2.4 - INTANGÍVEL	0,00	0,00	537.615,72
1.2.4.1 - SOFTWARES	0,00	0,00	537.615,72
1.2.4.1.1 - Sistemas de Processamento de dados	0,00	0,00	337.615,72
1.2.4.1.1.01 - Sistemas de Processamento de Dados	0,00	0,00	537.615,72
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.949.235,78	778.448,35	-5.939.549,42
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	-655.238,52	778.448,35	-645.546,86
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARES E ASSENTINICIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-3.2.941,69	286.008,19	-12.354,04
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	-30,83	205.009,46	-30,83
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	-30,83	205.009,46	-30,83
2.1.1.1.01 - Fazenda dos Serviços, Comissionados e Estagiários	-30,83	205.009,46	-30,83
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-12.910,77	78.501,17	-12.323,21

2.1.1.4.1 - ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	0,00	34.708,71	0,00
2.1.1.4.1.02 - INSS - Parte Empresa	0,00	34.708,71	0,00
2.1.1.4.2 - OUTRAS ENTIDADES	-878,74	3.494,43	-1.394,12
2.1.1.4.2.01 - Encargos IN SRF 480,04	-181,05	2.068,40	-181,05
2.1.1.4.2.02 - INSS - Prestador de Serviços	-518,13	961,05	-661,78
2.1.1.4.2.03 - IRRF	0,00	0,00	-301,73
2.1.1.4.2.04 - ISS	+179,56	0,00	-179,56
2.1.1.4.3 - RETENÇÕES DE CONVENTOS	-12.032,03	41.350,57	-10.979,09
2.1.1.4.3.01 - Contribuição Sindical	-117,78	0,00	-117,76
2.1.1.4.3.02 - FGTS	0,00	12.111,70	0,00
2.1.1.4.3.03 - INSS - Parte Seguradora	-186,19	16.908,03	-186,19
2.1.1.4.3.04 - IRRF	-11.065,52	10.747,47	-10.012,50
2.1.1.4.3.05 - PIS/PASEP	-662,54	1.593,37	-662,54
2.1.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-163.858,90	433.166,33	-150.215,36
2.1.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-163.858,50	431.166,33	-150.215,36
2.1.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS	-163.858,50	431.166,33	-150.215,36
2.1.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos	-91.190,08	431.166,33	-77.549,94
2.1.1.3.1.1.02 - Restos a Pagar 2011	-61.874,96	0,00	-61.874,96
2.1.1.3.1.1.02 - Restos a Pagar 2011	-316,65	0,00	-316,65
2.1.1.3.1.1.02 - Thyssenkrupp Elevadores S.A.	-2.530,61	0,00	-2.530,61
2.1.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos LTDA	-59.027,70	0,00	-59.027,70
2.1.1.3.1.1.02.04 - (-) Cancelamento de Restos a Pagar	-10.597,70	0,00	-10.597,70
2.1.1.3.1.1.03 - Restos a Pagar Processados 2012	-192,76	0,00	-192,76
2.1.1.3.1.1.04 - Estel	-954.048,39	35.793,23	-953.313,86
2.1.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	-454.848,39	35.793,23	-463.313,86
2.1.1.7.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-454.848,39	35.793,23	-463.313,86
2.1.1.7.1.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-237.201,86	27.388,17	-228.553,20
2.1.1.7.1.1.01 - Fárees	-112.186,24	0,00	15.045,78
2.1.1.7.1.1.02 - 13o. Salário	-78.695,76	5.954,89	7.432,78
2.1.1.7.1.1.03 - PIS	-22.978,36	2.160,02	2.702,77
2.1.1.7.1.1.04 - FGTS	-3.586,17	271,14	-3.652,68
2.1.1.7.1.1.05 - PIS	-23.593,03	27.390,61	-19.661,60
2.1.1.8 - DÍVIDAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-23.593,03	27.390,61	-19.661,60
2.1.1.8.0 - VALORES RESTITUTIVOS	-23.593,03	27.390,61	-19.661,60
2.1.1.8.0.1 - VALORES RESTITUTIVOS	-23.593,03	27.390,61	-19.661,60
2.1.1.8.0.1.01 - CONSIGLAÇÕES	-3.677,69	491,16	-3.877,69
2.1.1.8.1.01.02 - Vale Transporte	-3.626,12	816,67	-3.626,12



2.1.8.1.01.04 - Câixa de Assistência do CREA/AL	-12.654,85	26.079,78	17.589,55
2.1.8.1.01.05 - Multa Est. Art. 460 CLT	-353,30	0,00	0,00
2.1.8.1.01.06 - Sind. Func. Cons. Ord. Fisc. Exec. Prof. de Alagoas	-1.709,38	0,00	675,74
2.1.8.1.01.07 - Outras Consignações	-1.291,69	0,00	0,00
2.1.8.1.01.08 - Plano de Saúde	0,00	0,00	3.933,06
<b>2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-5.293.997,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00	0,00
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00	0,00
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00	0,00
2.3.7.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.293.997,26	0,00	0,00
2.3.7.1.02.01 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.293.997,26	0,00	0,00
<b>3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>3.091.800,77</b>	<b>349.914,58</b>	<b>0,00</b>
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	2.230.100,97	266.620,45	0,00
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.704.308,59	207.002,43	0,00
3.1.1.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	1.704.308,59	207.002,43	0,00
3.1.1.1.1 - REMUNERAÇÃO PESO.ML	1.704.308,59	207.002,43	0,00
3.1.1.1.1.01 - Salários	1.014.707,55	125.614,07	0,00
3.1.1.1.1.03 - Cargo em Comissão	331.921,75	38.640,06	0,00
3.1.1.1.1.04 - Gratificação de Função	62.928,68	7.912,99	0,00
3.1.1.1.1.05 - Gratificações por Probatividade	20.752,52	1.050,00	0,00
3.1.1.1.1.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	114.478,12	15.045,78	0,00
3.1.1.1.1.12 - Férias e 1/3 de férias	159.139,97	16.739,51	0,00
3.1.1.2 - ENCARGOS PATRONIAIS	500.908,60	58.877,48	0,00
3.1.2.1.1 - ENCARGOS PATRONIAIS - RPPS	500.908,60	58.877,48	0,00
3.1.2.1.1 - ENCARGOS PATRONIAIS	500.908,60	58.877,48	0,00
3.1.2.1.1.01 - INSS Patronal	351.755,20	42.141,49	0,00
3.1.2.1.1.03 - FGTS	133.016,31	14.814,47	0,00
3.1.2.1.1.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	16.136,99	1.921,22	0,00
3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.406,23	740,86	0,00
3.1.3.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	6.406,23	740,86	0,00
3.1.3.1.1 - BENEFÍCIOS PATRIMONIAIS DIMENTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.121,75	137,34	0,00
3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte	5.704,46	603,52	0,00
3.1.3.1.1.04 - Plano Odontológico	26.477,55	0,00	0,00
3.1.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMENTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	26.477,55	0,00	26.477,55
3.1.9.1 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	26.477,55	0,00	26.477,55
3.1.9.1.1 - INDENIZAÇOES TRABALHISTAS	26.477,55	0,00	26.477,55
3.1.9.1.01 - Indenizações Trabalhistas	26.477,55	0,00	26.477,55

3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FÍDIO		
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL		
3.3.1.1.2 - DESPESAS COM VÉHICULOS	654.697,31	71.004,74
3.3.1.1.2.01 - Combustíveis e Lubrificantes	27.864,63	4.817,65
3.3.1.1.2.02 - Peças e Acessórios	27.864,63	4.817,65
3.3.2 - SERVIÇOS	27.864,63	4.817,65
3.3.2.1 - DIÁRIAS	24.126,55	2.738,77
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS	3.730,08	2.078,88
3.3.2.1.1.01 - Funcionários	626.832,68	66.167,00
3.3.2.1.1.02 - Conselheiros	109.322,80	17.810,00
3.3.2.1.1.03 - Demais Serviços	109.322,80	17.810,00
3.3.2.1.1.04 - Profissionais	89.107,80	4.750,00
3.3.2.1.1.05 - Serviços Técnicos - Pessoas Físicas	20.220,00	1.300,00
3.3.2.1.1.06 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.562,41	21.527,46
3.3.2.1.1.07 - Serviços de Assessoria e Consultoria	35.083,47	7.254,34
3.3.2.1.1.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	35.083,47	7.254,34
3.3.2.1.1.09 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	9.520,86	1.086,94
3.3.2.1.1.10 - Serviços Profissionais	9.453,01	650,00
3.3.2.1.1.11 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	12.497,60	6.116,00
3.3.2.1.1.12 - Passagens	49.378,94	9.672,52
3.3.2.1.1.13 - Serviços de Lazer, Entretenimento e Recreação	31.259,94	695,19
3.3.2.1.1.14 - Serviços de Transporte	18.119,00	8.787,33
3.3.2.1.1.15 - Serviços de Alimentação	16.100,00	4.000,00
3.3.2.1.1.16 - Serviços de Hospedagem	10.200,00	400,00
3.3.2.1.1.17 - Serviços de Comunicação	5.900,00	3.600,00
3.3.2.1.1.18 - Serviços de Informática	435.942,47	26.849,63
3.3.2.1.1.19 - Serviços de Consultoria	416.592,47	26.849,63
3.3.2.1.1.20 - Serviços de Auditoria e Perícia	416.592,47	26.849,63
3.3.2.1.1.21 - Serviços de Assessoria e Consultoria	23.700,00	0,00
3.3.2.1.1.22 - Serviços de Informática	22.612,00	6.520,00
3.3.2.1.1.23 - Serviços de Segurança Predital e Preventiva	37.386,56	598,00
3.3.2.1.1.24 - Serviços de Medicina do Trabalho	43.564,37	3.855,36
3.3.2.1.1.25 - Treinamento e Orientação Profissional	74.423,67	0,00
3.3.2.1.1.26 - Serviços de Intermediação de Estágios	2.535,00	0,00
3.3.2.1.1.27 - Reimuneração de Estagiários	9.077,50	0,00
3.3.2.1.1.28 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	3.712,00	0,00
3.3.2.1.1.29 - Reimuneração de Estagiários	39.201,66	4.404,17

3.3.2.1.1.30 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	42.605,93	0,00
3.3.2.1.1.31 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	725.702,05	0,00
3.3.2.1.1.32 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	32.682,28	0,00
3.3.2.1.1.33 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	32.682,28	0,00
3.3.2.1.1.34 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	26.865,32	0,00
3.3.2.1.1.35 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	5.816,96	0,00
3.3.2.1.1.36 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	693.019,77	0,00
3.3.2.1.1.37 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	127.137,80	0,00
3.3.2.1.1.38 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	127.137,80	0,00
3.3.2.1.1.39 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	93.857,80	0,00
3.3.2.1.1.40 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	33.280,00	0,00
3.3.2.1.1.41 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	122.089,87	0,00
3.3.2.1.1.42 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	42.938,41	0,00
3.3.2.1.1.43 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	42.938,41	0,00
3.3.2.1.1.44 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	3.100,00	0,00
3.3.2.1.1.45 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	2.512,00	0,00
3.3.2.1.1.46 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	9.607,80	0,00
3.3.2.1.1.47 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	9.103,04	0,00
3.3.2.1.1.48 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	18.615,60	0,00
3.3.2.1.1.49 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	59.051,46	0,00
3.3.2.1.1.50 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	32.145,13	0,00
3.3.2.1.1.51 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	26.906,33	0,00
3.3.2.1.1.52 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	20.100,00	0,00
3.3.2.1.1.53 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	10.600,00	0,00
3.3.2.1.1.54 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	9.500,00	0,00
3.3.2.1.1.55 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	443.792,10	0,00
3.3.2.1.1.56 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	443.792,10	0,00
3.3.2.1.1.57 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	23.700,00	0,00
3.3.2.1.1.58 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	29.132,00	0,00
3.3.2.1.1.59 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	37.984,56	0,00
3.3.2.1.1.60 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	47.419,73	0,00
3.3.2.1.1.61 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	74.423,67	0,00
3.3.2.1.1.62 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	2.535,00	0,00
3.3.2.1.1.63 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	9.077,50	0,00
3.3.2.1.1.64 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	4.608,00	0,00
3.3.2.1.1.65 - Serviços de Intercâmbio de Estágios	42.605,93	0,00

3.3.2.3.1.01.18 - Serviço de Divulgação Institucional	8.527,25	0,00
3.3.2.3.1.01.23 - Seguros de Bens Móveis	7.780,53	3.360,52
3.3.2.3.1.01.26 - Locação de Bens Móveis, Móveis e Equipamentos	7.924,00	1.132,00
3.3.2.3.1.01.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	9.370,86	0,00
3.3.2.3.1.01.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	13.853,75	0,10
3.3.2.3.1.01.31 - Manutenção e Conservação de Veículos	2.596,00	735,00
3.3.2.3.1.01.32 - Serviços de Energia Elétrica	25.276,78	2.908,21
3.3.2.3.1.01.33 - Serviços de Água e Esgoto	7.928,24	106,00
3.3.2.3.1.01.34 - Postagem de Correspondência de Cobrança	1.772,53	0,00
3.3.2.3.1.01.35 - Postagem de Correspondência Institucional	12.826,47	0,00
3.3.2.3.1.01.36 - Serviços de Telecomunicações	32.514,47	0,00
3.3.2.3.1.01.37 - Serviços de Internet	20.719,89	1.557,40
3.3.2.3.1.01.39 - Assinaturas	1.960,44	315,97
3.3.2.3.1.01.46 - Encadernação de Documentos	650,00	0,00
3.3.2.3.1.01.48 - Serviço de Alimentação	8.187,50	0,00
3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	66.276,11	7.196,70
3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	66.276,11	7.196,70
3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	66.276,11	7.196,70
3.4.1.9.3 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	66.276,11	7.196,70
3.4.1.9.3.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	66.276,11	7.196,70
3.5 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	71.057,57	4.700,22
3.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	71.057,57	4.700,22
3.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	71.057,57	4.700,22
3.5.1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAGOVERNAMENTAIS	32.504,21	2.470,43
3.5.1.1.1.01 - Prodesu	38.553,36	2.229,79
3.5.1.1.1.02 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	4.546,89	94,92
3.6 - TURBULÊNCIAS	4.546,89	94,92
3.6.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.546,89	94,92
3.6.1.1 - IMPOSTOS	4.546,89	94,92
3.6.1.1.1 - IMPOSTOS	760,03	0,00
3.7 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.046,92	208,45
3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas	57.046,92	208,45
3.7.1.1.1.03 - Despesas Judiciais	57.046,92	208,45
3.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GIRADORES DIVERSOS	57.046,92	208,45
3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.046,92	208,45
3.9.9.4.2.01 - DEMAS DESPESAS CORRENTES	57.046,92	208,45

3.9.9.4.2.01.01 - Serviços Judiciais	14.116,21	0,00	0,00	14.116,21
3.9.9.4.2.01.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	39.371,84	0,00	0,00	39.670,29
3.9.9.4.2.01.04 - Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento	3.558,87	0,00	0,00	3.558,87
<b>4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>-3.993.516,30</b>	<b>0,00</b>	<b>362.400,20</b>	<b>-335.914,30</b>
<b>4.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>-941.426,60</b>	<b>0,00</b>	<b>155.024,21</b>	<b>-1.095.448,81</b>
<b>4.1.1 - TAXAS</b>	<b>-941.426,60</b>	<b>0,00</b>	<b>155.024,21</b>	<b>-1.096.446,81</b>
4.1.2.1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-941.426,60	0,00	155.024,21	-1.096.446,81
4.1.2.1.1 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-941.424,60	0,00	155.024,21	-1.096.446,81
4.1.2.1.1.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-941.424,60	0,00	155.024,21	-1.096.446,81
4.1.2.1.1.01.01 - Fazxa 1	-941.092,00	0,00	155.024,21	-1.096.116,21
4.1.2.1.1.01.02 - Fazxa 2	-332,60	0,00	0,00	-332,60
<b>4.2 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-2.276.287,51</b>	<b>0,00</b>	<b>137.106,77</b>	<b>-2.415.396,28</b>
4.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-2.276.287,51	0,00	137.106,77	-2.415.396,28
4.2.1.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-2.276.287,51	0,00	137.106,77	-2.415.396,28
4.2.1.1.1 - ANUIDADES	-2.276.287,51	0,00	137.106,77	-2.415.396,28
4.2.1.1.1.01 - PESSOAS FÍSICAS	-1.403.485,86	0,00	61.180,03	-1.464.665,89
4.2.1.1.1.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	-1.231.079,35	0,00	0,00	-1.231.079,35
4.2.1.1.1.01.01.01 - NÍVEL SUPERIOR	-1.230.928,90	0,00	0,00	-1.230.928,90
4.2.1.1.1.01.01.02 - NÍVEL MÉDIO	-150,45	0,00	0,00	-150,45
4.2.1.1.1.01.01.02.01 - Anuidades Integral	-150,45	0,00	0,00	-150,45
4.2.1.1.1.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-172.406,51	0,00	61.180,03	-233.586,54
4.2.1.1.1.01.02.01 - NÍVEL SUPERIOR	-172.379,90	0,00	61.180,03	-233.559,93
4.2.1.1.1.01.02.02 - Anuidades Integral	-172.379,90	0,00	61.180,03	-233.559,93
4.2.1.1.1.01.02.02.01 - Anuidades Integral	-26,61	0,00	0,00	-26,61
4.2.1.1.1.01.02.02.02 - NÍVEL MÉDIO	-26,61	0,00	0,00	-26,61
4.2.1.1.1.01.02.02.03 - Anuidades Integral	-674.891,65	0,00	75.928,74	-950.730,39
4.2.1.1.1.02 - PESSOAS JURÍDICAS	-874.613,53	0,00	75.928,74	-950.542,27
4.2.1.1.1.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	-874.613,53	0,00	75.928,74	-950.292,85
4.2.1.1.1.02.01.01 - FAIXA 1	-874.613,53	0,00	75.679,32	-950.292,85
4.2.1.1.1.02.01.01.01 - MATRIZ	-874.613,53	0,00	75.679,32	-950.292,85
4.2.1.1.1.02.01.02.01.01 - FAIXA 2	0,00	0,00	269,42	-269,42
4.2.1.1.1.02.01.03 - FAIXA 3	0,00	0,00	269,42	-269,42
4.2.1.1.1.02.01.03.001 - MATRIZ	0,00	0,00	269,42	-269,42
4.2.1.1.1.02.01.03.002 - Anuidades Parcialmento	0,00	0,00	249,42	-249,42
4.2.1.1.1.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-1.085,12	0,00	0,00	-1.085,12
4.2.1.1.1.02.02.06 - FAIXA 6	-188,12	0,00	0,00	-188,12
4.2.1.1.1.02.02.06.001 - MATRIZ	-188,12	0,00	0,00	-188,12

4.2.1.1.02.02.06.001.002 - Anuidades parciais	0,00	-168,12
4.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	-147.449,48
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	-147.449,48
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-147.449,48
4.3.3.1.1 - EXPLORAÇÃO DE BENS	0,00	-16.231,85
4.3.3.1.04 - ENROLAMENTOS COM VISTOS DE NEGÓCIOS	0,00	-16.231,85
4.3.3.1.1.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-10.269,25
4.3.3.1.1.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	0,00	-5.962,60
4.3.3.1.2 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-131.217,63
4.3.3.1.2.01 - ENROLAMENTOS COM TÍSCRUCOES	0,00	-99.748,24
4.3.3.1.2.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-28.156,32
4.3.3.1.2.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	0,00	-31.591,92
4.3.3.1.2.02 - ENROLAMENTOS COM EXPENÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	-26.086,84
4.3.3.1.2.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-24.086,84
4.3.3.1.2.03 - ENROLAMENTOS COM EXPENÇÕES DE CARTÓRIOS	0,00	-87.123,35
4.3.3.1.2.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-35.727,88
4.3.3.1.2.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	0,00	-11.395,47
4.3.3.1.2.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	-259,20
4.3.3.1.2.07.09 - Direitos Autorais	0,00	-259,20
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	-139.713,21
4.4.1 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CÂMBIAS	0,00	-99,78
4.4.3.9 - OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CÂMBIAS	0,00	-99,78
4.4.3.9.1 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	-99,78
4.4.3.9.1.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	-99,78
4.4.3.9.1.03.01 - Pessoas Físicas	0,00	-99,78
4.4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	-139.613,03
4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	-13.739,60
4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	0,00	-72.582,08
4.4.9.1.1.01 - Pessoas Jurídicas	0,00	-46.543,23
4.4.9.1.1.02 - Pessoas Físicas	0,00	-46.543,23
4.4.9.1.2.01.03 - Poligamia	0,00	-126.631,87
4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEVIDAS	0,00	-126.631,87
4.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	-426.631,87
4.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	-426.631,87
4.5.1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	-426.631,87

4.5.1.1.01 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.1.1.01.01 - Convênio Prodesu - Prodafac	0,00	0,00
4.5.1.1.01.05 - Convênio Prodesu - Profacom	0,00	0,00
4.5.1.1.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	0,00	0,00
4.5.1.1.01.13 - Convênio Prodesu - SOEAA	0,00	0,00
<b>4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>10.311.86</b>	<b>-90.805,43</b>
4.9.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	2.504,22	+21.332,58
4.9.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.504,22	+21.332,58
4.9.1.1.1 - REÚLTAS NÃO IDENTIFICADAS	2.504,22	+21.332,58
4.9.1.1.01 - Recursos Não Identificados	2.504,22	+21.332,58
4.9.1.1.02 - Resíduos Fiscais	2.504,22	+21.332,58
4.9.1.1.03 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.897,66	-69.473,85
4.9.1.1.01 - Receitas Não Identificadas	0,00	0,00
4.9.1.1.02 - Resíduos Fiscais	0,00	0,00
4.9.1.1.03 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.897,66	-69.473,85
4.9.9 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	507,34	-21.876,14
4.9.9.4.1 - MULTAS	507,34	-21.876,14
4.9.9.4.1.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES	507,34	-21.876,14
4.9.9.4.1.01.01 - Pessoas Físicas	507,34	-21.876,14
4.9.9.4.1.01.02 - Pessoas Jurídicas	507,34	-21.876,14
4.9.9.5 - INDENIZAÇÕES	0,00	0,00
4.9.9.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
4.9.9.5.1.02 - Resíduos Fiscais	0,00	0,00
4.9.9.5.1.03 - Resíduos Fiscais	0,00	0,00
4.9.9.6 - DÍVIDA ATIVA	7.300,32	-31.194,78
4.9.9.6.1 - DÍVIDA ATIVA	7.300,32	-31.194,78
4.9.9.8.1.02 - Não Tributária (Máx. Desc. Let's 5594/06 e 6196/77)	7.300,32	-31.194,78
<b>5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	<b>11.727.875,90</b>	<b>0,00</b>
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	0,00
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	0,00
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	0,00
5.2.1.1.4 - RECEITA CORRENTE	0,00	0,00
5.2.1.1.91 - RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
5.2.1.1.01.01 - TANAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00
5.2.1.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	0,00
5.2.1.1.01.01.02 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	0,00
5.2.1.1.01.01.01.01 - Fase 1	0,00	0,00
5.2.1.1.01.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.532.360,89	2.532.360,89
5.2.1.1.02.01 - ANUÊDIAS PESSOAS FÍSICAS	1.545.832,00	1.545.832,00
5.2.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	1.345.074,00	1.345.074,00
5.2.1.1.02.01.01.001 - NÍVEL SUPERIOR	0,00	0,00
	1.907.395,00	1.907.395,00

5.2.1.1.1.02.01.01.001.001	- Anuidades Integral	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.002	- Anuidades Senior	274.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.003	- Anuidades Parcelamentos	274.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.004	- Anuidades Proporcionais	274.499,00
<b>5.2.1.1.1.02.01.01.002 - NÍVEL MÉDIO</b>		<b>274.499,00</b>
5.2.1.1.1.02.01.01.002.001	- Anuidades Integral	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.002.002	- Anuidades Senior	267.078,00
5.2.1.1.1.02.01.01.002.003	- Anuidades Parcelamentos	61.769,50
5.2.1.1.1.02.01.01.002.004	- Anuidades Proporcionais	61.769,50
<b>5.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>267.078,00</b>
5.2.1.1.1.02.01.02.001.001	- Nível Superior	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001.001	- Anuidades Integral	132.073,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001.002	- Anuidades Service	44.024,33
5.2.1.1.1.02.01.02.001.003	- Anuidades Parcelamentos	44.024,33
<b>5.2.1.1.1.02.01.02.002 - NÍVEL MÉDIO</b>		<b>44.024,33</b>
5.2.1.1.1.02.01.02.002.001	- Anuidades Integral	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.002	- Anuidades Senior	22.895,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.003	- Anuidades Parcelamentos	22.895,00
<b>5.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS</b>		<b>22.895,00</b>
5.2.1.1.1.02.02.001	- Pessoa Jurídica do Exercício	0,00
5.2.1.1.1.02.02.001	- FAZDA 1	150.768,74
<b>5.2.1.1.1.02.02.002.001 - MATRIX</b>		<b>150.768,74</b>
5.2.1.1.1.02.02.002.001.001	- Anuidades Integral	75.384,36
5.2.1.1.1.02.02.002.001.002	- Anuidades Fornecimento	25.128,13
5.2.1.1.1.02.02.002.001.003	- Anuidades Proporcional	25.128,13
<b>5.2.1.1.1.02.02.002.002 - FILIAL</b>		<b>25.128,13</b>
5.2.1.1.1.02.02.002.002.001	- Anuidades Integral	75.384,36
5.2.1.1.1.02.02.002.002.002	- Anuidades Fornecimento	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.002.002.003	- Anuidades Proporcional	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.002.002.002	- FAZDA 2	120.675,00
<b>5.2.1.1.1.02.02.002.003 - MATRIX</b>		<b>120.675,00</b>
5.2.1.1.1.02.02.002.003.001	- Anuidades Integral	85.337,49
5.2.1.1.1.02.02.002.003.002	- Anuidades Parcelamento	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.002.003.003	- Anuidades Proporcional	28.445,83
<b>5.2.1.1.1.02.02.003 - FILIAL</b>		<b>28.445,83</b>
5.2.1.1.1.02.02.003.001	- Anuidades Integral	85.337,49
5.2.1.1.1.02.02.003.002	- Anuidades Parcelamento	28.445,83
<b>5.2.1.1.1.02.03 - PES</b>		<b>28.445,83</b>
5.2.1.1.1.02.03.001	- Anuidades Integral	0,00
<b>5.2.1.1.1.02.03 - NÍVEL MÉDIO</b>		<b>0,00</b>
5.2.1.1.1.02.03.001	- Anuidades Integral	300

5.2.1.1.1.02.02.01.002.002.003 - Anuidades Proporcional	28.445,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001 - PAIXA 3	133.302,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001 - MATRIZ	66.651,48	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.004 - FILIAL	66.651,47	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	22.217,15	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004 - PAIXA 4	96.604,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001 - MATRIZ	48.302,10	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	48.302,10	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.001 - Anuidades Integral	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.002 - Anuidades Parcelamento	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005 - PAIXA 5	91.008,23	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	45.504,12	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.003 - Anuidades Proporcional	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	48.504,12	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.001 - Anuidades Integral	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.002 - Anuidades Parcelamento	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.003 - Anuidades Proporcional	15.168,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006 - PAIXA 6	112.807,75	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001 - MATRIZ	56.403,87	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Anuidades Integral	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Anuidades Proporcional	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002 - FILIAL	56.403,86	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.001 - Anuidades Integral	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.002 - Anuidades Parcelamento	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.003 - Anuidades Proporcional	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.003 - PAIXA 7	18.801,30	0,00

6.

5.2.1.1.1.02.02.01.007 - FAIXA 7	138.126,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	67.563,00	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.001 - Anuidades Integral	22.521,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.002 - Anuidades Parcelamento	22.521,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.003 - Anuidades Proporcional	22.521,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002 - FILIAL	67.563,11	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.001 - Anuidades Integral	22.521,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	22.521,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - Anuidades Proporcional	22.521,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001 - FAIXA 1	96.235,82	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.001 - MATRIZ	25.475,01	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.001.001 - Anuidades Integral	12.737,52	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.001.003 - Anuidades Proporcional	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.002 - FILIAL	12.737,49	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.002.001 - Anuidades Integral	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.002.002 - Anuidades Parcelamento	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.001.002.003 - Anuidades Proporcional	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002 - FAIXA 2	10.289,22	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.001 - MATRIZ	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.001.001 - Anuidades Integral	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.001.003 - Anuidades Proporcional	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.002 - FILIAL	10.289,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.002.001 - Anuidades Integral	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	3.429,73	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.002.002.003 - Anuidades Proporcional	3.429,73	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003 - FAIXA 3	14.002,56	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.001 - MATRIZ	7.001,28	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.001.001 - Anuidades Integral	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.001.003 - Anuidades Proporcional	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.002 - FILIAL	7.001,28	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.002.001 - Anuidades Integral	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.003.002.003 - Anuidades Proporcional	2.333,76	0,00



5.2.4.1.1.02.02.02.02.004.001 - MATRIZ	10.592,41	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001.001 - Anuidades Integral	5.276,22	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	1.758,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001.003 - Anuidades Proporcional	1.758,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - FILIAL	5.276,19	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001.001 - Anuidades Integral	1.758,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	1.758,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001.003 - Anuidades Proporcional	1.758,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005 - FAIXA 4	5.276,19	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001 - MATRIZ	3.967,21	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.001 - Anuidades Integral	1.983,60	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.003 - Anuidades Proporcional	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005 - FAIXA 5	1.983,61	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.001 - Anuidades Integral	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.003 - Anuidades Proporcional	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005 - FAIXA 6	5.142,50	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006 - FAIXA 7	2.571,26	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006 - FAIXA 8	2.571,26	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002 - FILIAL	2.571,26	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007 - FAIXA 7	16.517,71	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001 - MATRIZ	8.258,85	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.001 - Anuidades Integral	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.002 - Anuidades Parcelamento	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.003 - Anuidades Proporcional	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002 - FILIAL	8.258,85	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.001 - Anuidades Integral	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.003 - Anuidades Proporcional	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	0,00



5.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguéis	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	190.968,96	0,00
5.2.1.1.1.05.01 - EMISSAMENTOS COM INSCRIÇÕES	75.867,44	0,00
5.2.1.1.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	32.680,72	0,00
5.2.1.1.1.05.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	43.186,72	0,00
5.2.1.1.1.05.02 - EMISSAMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	21.705,92	0,00
5.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	66.389,59	0,00
5.2.1.1.1.05.03 - EMISSAMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTÕES	54.966,10	0,00
5.2.1.1.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	11.393,40	0,00
5.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	27.036,10	0,00
5.2.1.1.1.05.04 - EMISSAMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	15.457,71	0,00
5.2.1.1.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	11.578,39	0,00
5.2.1.1.1.05.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	144.128,68	0,00
5.2.1.1.1.06 - FINANCIERAS	39.792,38	0,00
5.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUITADES	25.991,83	0,00
5.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	13.800,55	0,00
5.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	9.948,10	0,00
5.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	5.400,00	0,00
5.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoas Físicas	4.548,10	0,00
5.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas	94.388,20	0,00
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	42.973,51	0,00
5.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUITADES	25.176,17	0,00
5.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	17.797,34	0,00
5.2.1.1.1.06.05.02 - Pessoas Jurídicas	10.743,36	0,00
5.2.1.1.1.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	5.000,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	5.743,36	0,00
5.2.1.1.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas	11.771,33	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUITADES	7.060,18	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	4.711,15	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	28.900,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07 - REUNIURAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.900,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	714.133,49	0,00
5.2.1.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	714.133,49	0,00
5.2.1.1.1.07.01 - Transférências Intragovernamentais	9.00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.001 - Convenio Prodeau - Prodafisc	210.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.003 - Convenio Prodeau - Eleições	30.000,00	0,00

6

5.2.1.1.1.07.01.05 - Convênio Prodesu - Prodacom	137.500,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	25.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.07 - Convênio Prodesu - Representação Institucional	110.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.08 - Convênio Prodesu - Prodafin	116.633,49	0,00
5.2.1.1.1.07.01.12 - Convênio Mútua - Eleições	20.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.13 - Convênio Prodesu - SOEAN	35.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.17 - Convênio Prodesu - Auditoria Independente	30.000,00	0,00
<b>5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>279.843,31</b>	<b>0,00</b>
<b>5.2.1.1.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA</b>	<b>226.627,77</b>	<b>0,00</b>
5.2.1.1.1.08.01.01 - Tributária (Anuitações)	221.627,77	0,00
5.2.1.1.1.08.01.02 + Não Tributária (Muitos Diá., Leis 5194/66 e 6495/77)	5.000,00	0,00
<b>5.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>13.215,54</b>	<b>0,00</b>
5.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	8.243,97	0,00
5.2.1.1.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas	4.971,57	0,00
<b>5.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	15.000,00	0,00
<b>5.2.1.1.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.1.1.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	25.000,00	0,00
<b>5.2.1.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECAUTA</b>	<b>593.225,98</b>	<b>0,00</b>
5.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	217.751,58	0,00
5.2.1.2.1.02 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.751,58	0,00
5.2.1.2.1.02.01 - Transferências Intergovernamentais	217.751,58	0,00
5.2.1.2.1.07.01.01 - Convênio Prodesu - ProdafisC	92.583,06	0,00
5.2.1.2.1.07.01.03 - Convênio Prodesu - Eleições	-20.560,00	0,00
5.2.1.2.1.07.01.05 - Convênio Prodesu - Prodacom	-89.050,00	0,00
5.2.1.2.1.07.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	191.512,76	0,00
5.2.1.2.1.07.01.07 - Convênio Prodesu - Representação Institucional	-20.100,75	0,00
5.2.1.2.1.07.01.08 - Convênio Prodesu - Prodafin	43.356,51	0,00
5.2.1.2.1.07.01.11 - Convênio Mútua - Publicações	20.000,00	0,00
5.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	375.474,40	0,00
5.2.1.2.2.06 - SALDO DE EXAECTOES	375.474,40	0,00
5.2.1.2.2.06.01 - Superávit Financeiro	375.474,40	0,00
<b>5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>5.009.749,71</b>	<b>0,00</b>
<b>5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORGANIZATÁRIA</b>	<b>5.216.523,73</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	4.840.523,73	0,00
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.205.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	2.510.000,00	0,00

5.2.2.1.1.01.01.01 - Salários	1.600.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.03 - Cargo em Cumulação	400.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.04 - Gratificação de Função	100.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.05 - Gratificações por Produtividade	60.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 1/3º Salário	180.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.07 - Abono Pecuniário de Férias	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.08 - 1/3 de Férias - CF/88	100.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.09 - Horas Extras	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.12 - Indenizações Trabalhistas	60.000,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRIMONIAIS</b>	<b>695.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS Patronal	470.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.02 - INSS Terceiros	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.03 - FGTS	190.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	25.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.05 - Outros Encargos Patronais	5.000,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.257.523,73</b>	<b>0,00</b>
5.2.2.1.1.04.01 - Benefícios a Pessoal	11.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.02 - Outros Encargos Patronais	3.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03 - Vale Transporte	3.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.04.03 - Plano de Saúde	1.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.04.04 - Plano Odontológico	7.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.02.01 - Auxílio Educação	10.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03 - USO DE BIENS E SERVIÇOS	133.400,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	22.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.002 - Impressos, Formulários e Papéis	500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.003 - Materiais de Informática	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	3.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.013 - Material de Copia e Cozinha	3.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.015 - Gêneros de Alimentação	4.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	4.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.020 - Gás e Outros Materiais Enquadrados	1.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.021 - Outros materiais de consumo	4.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.02 - DESPESAS COM VEÍCULOS	31.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.02.001 - Combustíveis e Lubrificantes	24.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.02.002 - Peças e Acessórios	7.000,00	0,00
<b>5.2.2.1.1.04.03.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>



5.2.2.1.1.04.03.03.001 - Outros Materiais de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	43.499,60	0,00	43.499,60
5.2.2.1.1.04.03.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	7.000,00	0,00	7.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	1.400,00	0,00	1.400,00
5.2.2.1.1.04.03.04.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04.019 - Demais Serviços Profissionais	10.000,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.03.04.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.05 - DIÁRIAS	140.000,00	0,00	140.000,00
5.2.2.1.1.04.05.01 - Funcionários	70.000,00	0,00	70.000,00
5.2.2.1.1.04.05.02 - Conselheiros	65.000,00	0,00	65.000,00
5.2.2.1.1.04.05.03 - Colaboradores	5.000,00	0,00	5.000,00
5.2.2.1.1.04.05.06 - PASSAGENS	70.223,73	0,00	70.223,73
5.2.2.1.1.05.01 - Funcionários	34.223,73	0,00	34.223,73
5.2.2.1.1.05.02 - Conselheiros	35.000,00	0,00	35.000,00
5.2.2.1.1.05.03 - Colaboradores	10.000,00	0,00	10.000,00
5.2.2.1.1.05.06 - DESPESA COM LICENCIAMENTO	2.000,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.06.01 - Funcionários	2.000,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.06.02 - Conselheiros	34.200,00	0,00	34.200,00
5.2.2.1.1.06.03 - Colaboradores	15.000,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.06.06 - DESPESA COM LICENCIAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
5.2.2.1.1.06.07 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00
5.2.2.1.1.07.01 - Colaboradores	1.000,00	0,00	1.000,00
5.2.2.1.1.07.02 - Estudantes	200,00	0,00	200,00
5.2.2.1.1.07.03 - Fretes e Transportes de Encaminhamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
5.2.2.1.1.08.01 - PESSOAS JURÍDICAS	647.200,00	0,00	647.200,00
5.2.2.1.1.08.02 - Conselho de Auditoria e Peleida	30.000,00	0,00	30.000,00
5.2.2.1.1.08.03 - Serviços de Assessoria e Consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00
5.2.2.1.1.08.05 - Serviços de Informática	50.000,00	0,00	50.000,00
5.2.2.1.1.08.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	46.000,00	0,00	46.000,00
5.2.2.1.1.08.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	148.000,00	0,00	148.000,00
5.2.2.1.1.08.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	2.500,00	0,00	2.500,00
5.2.2.1.1.08.12 - Serviços de Intermediação de Estagiários	6.000,00	0,00	6.000,00
5.2.2.1.1.08.13 - Reunião de Estagiários	75.000,00	0,00	75.000,00
5.2.2.1.1.09.17 - Serviços Fotográficos e Vídeos	12.000,00	0,00	12.000,00
5.2.2.1.1.09.18 - Serviço de Divulgação Institucional	23.500,00	0,00	23.500,00
5.2.2.1.1.09.22 - Demais Serviços Profissionais	97.000,00	0,00	97.000,00
5.2.2.1.1.09.23 - Seguros de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00

5.2.2.1.1.04.09.24 - Seguros de Bens Imóveis	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	14.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	30.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	5.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.31 - Manutenção e Conservação de Veículos	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.32 - Serviços de Energia Elétrica	33.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.33 - Serviços de Água e Esgoto	11.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.34 - Postagem de Correspondência de Cobrança	33.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.35 - Postagem de Correspondência Institucional	10.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.36 - Serviços de Telecomunicações	70.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.37 - Serviços de Internet	17.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.39 - Assinaturas	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.41 - Contagem de Revistas	12.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.43 - Impressão de Boletins	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.45 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	1.900,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.46 - Encadernação de Documentos	300,00	0,00
5.2.2.1.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	17.000,00	0,00
6.2.2.1.1.05 - RECURSOS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01 - TRIBUTOS	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02 - Impostos e Taxas	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02 - Cota Parte	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.01 - Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reparações	70.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04 - Despesas Múltidas de Pronto Pagamento	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.07 - SERVIÇOS FINANCEIROS	110.000,00	0,00
5.2.2.1.1.07.01 - Taxas Sobre Serviços Bancários	110.000,00	0,00
5.2.2.1.1.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.000,00	0,00
5.2.2.1.1.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	146.000,00	0,00
5.2.2.1.1.08.01 - Processo	46.000,00	0,00
5.2.2.1.1.08.01-03 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	100.000,00	0,00
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	376.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS	376.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	310.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.01 - Móveis e Utensílias	5.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas e Equipamentos	100.000,00	0,00



5.2.2.1.2.01.03.05 - Veículos	100.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	100.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.07 - Sistemas de Processamento de Dados	5.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.05 - INTANGÍVELS	66.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.05.01 - Uso de Direito de Software	66.000,00	0,00
5.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL	593.225,98	0,00
5.2.2.2.1 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CORRENTE	218.754,27	0,00
5.2.2.2.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	140.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01.01 - Salários	100.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01.03 - Cargo em Comissão	100.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01.05 - Gratificações por Produtividade	-35.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salário	-20.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.01.09 - Horas Extras	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	-25.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.02.01 - INSS Patronal	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.02.02 - INSS Terceiros	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.02.03 - FGTS	-20.000,00	0,00
5.2.2.2.1.01.02.05 - Outros Encargos Patronais	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.751,27	0,00
5.2.2.2.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
5.2.2.2.1.04.01.01 - Vales Transporte	3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.01.03 - Plano de Saúde	-1.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.01.04 - Plano Odontológico	-2.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.02.01 - Auxílio Educação	-10.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	-38.925,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	-20.025,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	-12.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.002 - Impressos, Formulários e Papéis	-500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.005 - Bandeiiras, Flâmulas e Placas	225,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.008 - Materiais de Informática	-10.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	250,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.013 - Material de Cozinha e Culinária	-2.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.015 - Gêneros de Alimentação	500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	-3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.017 - Bens Móveis Não Aditáveis	1.000,00	0,00

(d)

5.2.2.2.1.04.03.01.01.020 - Gás e Outros Materiais Engrenamentos	-500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.01.01.021 - Outros materiais de consumo	6.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.02 - DESPESAS COM VEÍCULOS	3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.02 - Combustíveis e Lubrificantes	6.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.02.002 - Peças e Acessórios	-3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-1.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.03.001 - Outros Materiais de Consumo	-1.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-300,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.04.018 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	2.100,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.04.019 - Demais Serviços Profissionais	-1.900,00	0,00
5.2.2.2.1.04.03.04.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.05 - DIÁRIAS	45.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.05.001 - Funcionários	40.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.05.002 - Conselheiros	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.06 - PASSAGENS	25.776,27	0,00
5.2.2.2.1.04.06.001 - Funcionários	20.776,27	0,00
5.2.2.2.1.04.06.002 - Conselheiros	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.08 - DESPESA COM LOCADORES	10.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.08.001 - Funcionários	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.08.002 - Conselheiros	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	64.900,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícia	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-6.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-18.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	10.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.13 - Remuneração de Estagiários	-15.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.17 - Serviços Fotográficos e Vídeos	-12.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.22 - Demais Serviços Profissionais	-7.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.23 - Seguros de Bens Móveis	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.24 - Seguros de Bens Imóveis	-4.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.25 - Locação de Bens Móveis	7.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	-10.000,00	0,00

( )

5.2.2.2.1.04.09.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	5.500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.31 - Manutenção e Conservação de Veículos	-6.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.32 - Serviços de Energia Elétrica	1.500,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.33 - Serviços de Água e Esgoto	3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.34 - Postagem de Correspondência de Cobrança	-11.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.35 - Postagem de Correspondência Institucional	19.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.36 - Serviços de Telecomunicações	-20.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.37 - Serviços de Internet	11.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.39 - Assinaturas	-1.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.41 - Confecção de Revistas	-12.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.43 - Impressão de Boletins	-2.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.44 - Impressões Gráficas	2.100,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.45 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	148.100,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.46 - Encadernação de Documentos	1.700,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.47 - Inscrições	4.000,00	0,00
5.2.2.2.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	8.000,00	0,00
5.2.2.2.1.05. - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	>3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.05.01 - TRIBUTOS	>3.000,00	0,00
5.2.2.2.1.05.02 - Impostos e Taxas	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.05.03 - Despesas Judiciais	2.000,00	0,00
5.2.2.2.1.06 - DEMais DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições	5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	-5.000,00	0,00
5.2.2.2.1.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-40.000,00	0,00
5.2.2.2.1.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-10.000,00	0,00
5.2.2.2.1.08.03 - Convênios, Acordos e Ajuda à Entidades - RES. 1032	-10.000,00	0,00
5.2.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CREDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	374.474,71	0,00
5.2.2.2.7.01 - INVESTIMENTOS	374.474,71	0,00
5.2.2.2.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-3.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03.01 - Móveis e Utensílios	120.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03.02 - Máquinas e Equipamentos	208.000,00	0,00
5.2.2.2.2.01.03.05 - Veículos	49.474,71	0,00
5.2.2.2.2.01.03.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	100.376,08	0,00
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	100.376,08	0,00
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	100.376,08	0,00
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	100.376,08	0,00



5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar a Liquidar - 2013		
0 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO E ORÇAMENTO		
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA		
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR		
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE		
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
6.2.1.1.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - ANOTAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
6.2.1.1.1.01.01.01.001.001 - Fáixa 1		
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - Reembússio Agronómico	108.376,08	0,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRATUAÇÕES	109.375,08	0,00
6.2.1.1.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS RÍSICAS	-11.727.075,50	1.213.594,78
6.2.1.1.1.02.01.001 - NÍVEL SUPERIOR	-11.619.499,42	1.186.461,53
6.2.1.1.1.02.01.001.001 - Anuidades Integral	-5.809.749,71	342.400,20
6.2.1.1.1.02.01.001.002 - Anuidades Parcialmentes	-1.816.225,61	342.400,20
6.2.1.1.1.02.01.002 - NÍVEL MÉDIO	-1.440.764,21	342.400,20
6.2.1.1.1.02.01.002.001 - Anuidades Integral	-402.158,48	155.024,21
6.2.1.1.1.02.01.002.002 - Anuidades Parcialmentes	-402.158,48	155.024,21
6.2.1.1.1.02.01.003 - NÍVEL SUPERIOR	-402.158,48	155.024,21
6.2.1.1.1.02.01.003.001 - Anuidades Integral	-402.172,08	155.024,21
6.2.1.1.1.02.01.003.002 - Anuidades Parcialmentes	-402.172,08	155.024,21
6.2.1.1.1.02.01.004 - NÍVEL MÉDIO	-402.172,08	155.024,21
6.2.1.1.1.02.01.004.001 - Anuidades Integral	-415.961,73	13,60
6.2.1.1.1.02.01.004.002 - Anuidades Parcialmentes	-312.528,75	13,60
6.2.1.1.1.02.01.005 - NÍVEL SUPERIOR	-238.220,55	0,00
6.2.1.1.1.02.01.005.001 - Anuidades Integral	-197.176,73	32.140,69
6.2.1.1.1.02.01.005.002 - Anuidades Parcialmentes	-445.631,12	17.224,45
6.2.1.1.1.02.01.006 - NÍVEL MÉDIO	-255.686,07	562,56
6.2.1.1.1.02.01.006.001 - Anuidades Integral	-145.306,37	12.002,85
6.2.1.1.1.02.01.006.002 - Anuidades Parcialmentes	-241.815,41	2.350,85
6.2.1.1.1.02.01.007 - NÍVEL SUPERIOR	-41.093,82	12.497,86
6.2.1.1.1.02.01.007.001 - Anuidades Integral	81.835,50	5.768,20
6.2.1.1.1.02.01.007.002 - Anuidades Parcialmentes	-51.704,90	0,00
6.2.1.1.1.02.01.008 - NÍVEL MÉDIO	-20.182,57	5.215,98
6.2.1.1.1.02.01.008.001 - Anuidades Integral	-41.941,85	1.513,68
6.2.1.1.1.02.01.008.002 - Anuidades Parcialmentes	-76.258,20	17.715,41
6.2.1.1.1.02.01.009 - NÍVEL SUPERIOR	-48.720,26	11.128,29
6.2.1.1.1.02.01.009.001 - Anuidades Integral	-12.035,76	3.510,50
6.2.1.1.1.02.01.009.002 - Anuidades Parcialmentes	-63.755,11	0,00
6.2.1.1.1.02.01.010 - NÍVEL MÉDIO	-7.070,61	7.617,79
6.2.1.1.1.02.01.010.001 - Anuidades Integral	-25.537,94	6.587,12
6.2.1.1.1.02.01.010.002 - Anuidades Parcialmentes	-10.975,21	1.733,21
6.2.1.1.1.02.01.011 - NÍVEL SUPERIOR	-22.711,40	0,00
6.2.1.1.1.02.01.011.001 - Anuidades Integral	6.148,67	4.053,91
6.2.1.1.1.02.01.011.002 - Anuidades Parcialmentes	-100.432,98	74.457,66
6.2.1.1.1.02.02 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	-21.439,61	60.138,25

2

6.2.1.1.1.02.02.01.001 - FAIXA 2	0,00	-16.799,32
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001 - MATRIZ	11.929,35	51.136,73
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001 - Anuidades Integral	9.952,66	85.796,85
6.2.1.1.1.02.02.01.001.002 - Anuidades Parcelamento	1.503,59	-17.243,03
6.2.1.1.1.02.02.01.001.003 - Anuidades Proporcional	833,10	-17.367,89
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.001.001 - FAIXA 2	236,43	-67.986,05
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.002 - FAIXA 2	12.165,46	-20.554,80
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001 - Anuidades Integral	39.257,38	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - Anuidades Parcelamento	76.204,19	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.003 - Anuidades Proporcional	-18.745,62	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.001.002 - FAIXA 2	-18.200,19	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.001.003 - FAIXA 2	-68.222,16	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.002 - FAIXA 2	-18.423,11	236,13
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001 - Anuidades Integral	-25.072,69	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - Anuidades Parcelamento	-24.726,38	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.003 - Anuidades Proporcional	-9.342,19	1.1.263,82
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001 - FAIXA 2	60.430,13	10.659,65
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - FAIXA 2	104.729,72	6.951,98
6.2.1.1.1.02.02.01.002.003 - FAIXA 2	-14.046,70	3.254,69
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.001 - Anuidades Integral	-21.252,89	442,98
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.002 - FAIXA 2	-78.772,32	606,17
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.003 - FAIXA 2	-23.110,05	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001 - Anuidades Integral	-27.758,51	243,88
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - Anuidades Parcelamento	-27.903,76	360,29
6.2.1.1.1.02.02.01.002.003 - Anuidades Proporcional	-2.210,53	-9.592,11
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - FAIXA 2	53.388,81	8.761,04
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001 - Anuidades Integral	93.105,24	6.289,92
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002 - Anuidades Parcelamento	-12.142,20	1.363,51
6.2.1.1.1.02.02.01.003.003 - Anuidades Proporcional	-17.077,23	1.107,58
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.001 - FAIXA 2	-56.997,34	833,10
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002 - FAIXA 2	-14.774,23	498,86
6.2.1.1.1.02.02.01.003.003 - FAIXA 2	-20.388,02	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.001.001 - FAIXA 2	-20.935,09	332,24
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.002 - FAIXA 2	11.197,06	7.727,95
6.2.1.1.1.02.02.01.003.004 - FAIXA 2	45.162,95	7.727,95
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.001 - Anuidades Integral	56.678,34	4.712,81
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	-8.739,91	2.970,94
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.003 - Anuidades Proporcional	-12.775,48	44,20
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.002.001 - FAIXA 2	-33.965,69	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001.002.002 - FAIXA 2	-2.471,20	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001.001.003 - FAIXA 2	-16.100,70	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001.004.002 - FAIXA 2	-15.393,99	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.001.005 - FAIXA 2	-21.655,70	4.377,93

6.2.1.1.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	12.162,83	3.547,38	35.700,18
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	41.269,50	2.993,08	44.262,58
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	-14.613,76	554,27	-14.059,49
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.003 - Anuidades Proporcional	-14.502,91	0,00	-14.502,91
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	-33.808,53	830,58	-32.977,95
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.001 - Anuidades Integral	-5.895,21	276,86	-5.618,35
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.002 - Anuidades Parcelamento	-14.336,62	0,00	-14.336,62
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.003 - Anuidades Proporcional	-13.576,70	553,72	-13.022,98
6.2.1.1.1.02.02.01.006 - FAIXA 6	-42.726,46	1.862,04	-40.862,42
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001 - MATRIZ	15.059,46	0,00	15.059,46
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Anuidades Integral	49.042,22	0,00	49.042,22
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	-14.810,50	0,00	-14.810,50
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Anuidades Proporcional	-18.372,27	0,00	-18.372,27
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002 - FILIAL	-28.583,91	1.862,04	-26.722,87
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002.001 - Anuidades Integral	5.732,94	1.330,27	7.063,21
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002.002 - Anuidades Parcelamento	-16.938,91	199,54	-16.739,37
6.2.1.1.1.02.02.01.006.002.003 - Anuidades Proporcional	-17.377,94	332,23	-17.045,71
6.2.1.1.1.02.02.01.006.007 - FAIXA 7	-27.738,99	13.148,92	-34.890,97
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	-40.029,03	7.717,77	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.001 - Anuidades Integral	4.064,11	5.819,92	9.884,03
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.002 - Anuidades Parcelamento	-22.521,03	0,00	-22.521,03
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.003 - Anuidades Proporcional	-21.572,11	1.897,85	-19.674,26
6.2.1.1.1.02.02.02.002 - PESSOA JURIDICA DO EXERCICIO ANTERIOR	12.290,04	5.493,45	17.723,49
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - FAIXA 1	32.689,65	3.990,81	36.080,46
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - Anuidades Integral	-21.190,77	0,00	-21.190,77
6.2.1.1.1.02.02.02.002.003 - Anuidades Proporcional	-19.208,84	1.440,34	-17.768,50
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - FILIAL	-41.993,37	14.319,41	2.325,04
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.001 - FAIXA 1	-7.658,83	2.695,34	4.962,49
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001 - MATRIZ	3.839,54	2.434,24	6.271,78
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001.001 - Anuidades Integral	5.775,80	945,51	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	2.306,58	1.488,73	3.795,31
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001.003 - Anuidades Proporcional	-4.245,84	0,00	-4.245,84
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001.004 - FILIAL	-11.496,37	262,10	-11.234,27
6.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - Anuidades Integral	-3.792,62	0,00	-3.792,62
6.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - Anuidades Parcelamento	-3.457,94	262,10	-3.195,84
6.2.1.1.1.02.02.02.001.004 - Anuidades Proporcional	-4.245,81	0,00	-4.245,81
6.2.1.1.1.02.02.02.002 - FAIXA 2	-423,71	2.119,19	1.995,48

6.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - MATRIZ	8.397,08	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001.001 - Aruidades Integral	7.578,47	239,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001.002 - Aruidades Parcelamento	3.999,60	1.381,19
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001.003 - Aruidades Proporcional	-3.280,99	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - FAIXA	-8.520,79	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - Aruidades Integral	-1.661,33	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.002 - Aruidades Parcelamento	-3.429,73	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.003 - Aruidades Proporcional	-3.429,73	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003 - FAIXA 3	-6.537,98	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001 - MATRIZ	2.119,19	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001.001 - Aruidades Integral	7.916,47	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001.002 - Aruidades Parcelamento	5.880,79	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001.003 - Aruidades Proporcional	-3.280,99	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.002 - FAIXA	-48.520,79	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.001 - Aruidades Integral	-1.661,33	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.002.002 - Aruidades Parcelamento	-3.429,73	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003.002.003 - Aruidades Proporcional	-3.429,73	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003 - FAIXA 4	-6.537,98	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - MATRIZ	2.310,40	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.001 - Aruidades Integral	-452,54	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.002 - Aruidades Parcelamento	-1.162,15	1.639,05
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.003 - Aruidades Proporcional	-2.323,76	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - FAIXA	-5.144,12	916,56
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - Aruidades Integral	-1.393,16	916,56
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002.002 - Aruidades Parcelamento	-1.417,20	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002.003 - Aruidades Proporcional	-2.333,76	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004 - FAIXA 4	-969,05	1.859,35
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - MATRIZ	594,32	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.001 - Aruidades Integral	1.466,89	1.559,35
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.002 - Aruidades Parcelamento	2.630,75	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001.003 - Aruidades Proporcional	594,88	1.559,35
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002 - FAIXA	-1.758,74	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - Aruidades Integral	-2.434,92	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002.002 - Aruidades Parcelamento	-501,60	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004.002.003 - Aruidades Proporcional	-1.758,71	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.004 - FAIXA 5	-492,89	313,52
6.2.1.1.1.02.02.02.005.001 - MATRIZ	-36,47	313,52
6.2.1.1.1.02.02.02.005.001.001 - Aruidades Integral	31,37	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005.001.002 - Aruidades Parcelamento	592,96	313,52
6.2.1.1.1.02.02.02.005.001.003 - Aruidades Proporcional	-661,20	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005.002 - FAIXA	-496,02	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005.001 - Aruidades Integral	866,39	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005.002.002 - Aruidades Parcelamento	-661,20	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005.002.003 - Aruidades Proporcional	-661,21	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005 - FAIXA 6	12.518,78	188,12
6.2.1.1.1.02.02.02.006.001 - MATRIZ	5.424,55	0,00

6.2.1.1.1.02.02.02.005.001.001 - Anuidades Integrais	5.257,51	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcialmento	1.029,32	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.005.001.003 - Anuidades Proporcional	-857,08	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.006.002.002 - JUROS	7.194,23	188,12
6.2.1.1.1.02.02.02.006.002.001 - Anuidades Integral	7.779,69	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.006.002.002 - Anuidades Parcialmento	271,64	188,12
6.2.1.1.1.02.02.02.006.002.003 - Anuidades Proporcional	-857,10	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007 - FAZER 7	-6.279,12	4.888,28
6.2.1.1.1.02.02.02.007.001 - MATERIAIS	-5.674,44	4.888,28
6.2.1.1.1.02.02.02.007.001.001 - Anuidades Integral	-168,54	4.888,28
6.2.1.1.1.02.02.02.007.001.002 - Anuidades Parcialmento	-2.752,95	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007.001.003 - Anuidades Proporcional	-2.752,95	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007.002 - FELVAL	-404,68	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007.002.001 - Anuidades Integral	4.901,23	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007.002.002 - Anuidades Parcialmento	-2.752,95	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007.002.003 - Anuidades Proporcional	-2.752,96	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007.002.004 - RECEITA PATRIMONIAL	-12.000,00	0,00
6.2.1.1.1.04.001 - RECEITAS IMOBILIARIAS	-12.000,00	0,00
6.2.1.1.1.04.01 - Aluguelas	-12.000,00	0,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVICOS	-33.347,10	19.530,23
6.2.1.1.1.05.01 - ENHORAMENTOS COM INSCRIÇÕES	-16.304,97	8.660,95
6.2.1.1.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Fisicas	44.713,98	3.857,19
6.2.1.1.1.05.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-11.530,99	4.823,76
6.2.1.1.1.05.02 - ENHORAMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTAERIAS	2.447,46	3.492,96
6.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Fisicas	2.447,46	3.192,96
6.2.1.1.1.05.02.02 - ENHORAMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	-10.184,68	4.359,28
6.2.1.1.1.05.03 - ENHORAMENTOS COM CERTIDÕES	-19.585,67	4.059,86
6.2.1.1.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Fisicas	401,19	299,34
6.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-10.304,89	3.417,12
6.2.1.1.1.05.04 - ENHORAMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	-1.769,67	2.367,13
6.2.1.1.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Fisicas	-5.535,02	1.049,99
6.2.1.1.1.05.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-25.698,81	20.784,27
6.2.1.1.1.06 - FINANCIERIAS	-2.447,62	9.096,77
6.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-3.891,63	4.735,03
6.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Fisicas	1.444,01	4.361,74
6.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	-9.946,10	0,00
6.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	5.805,75
6.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoas Fisicas	-5.400,00	5.400,00

6.2.1.1.1.06.D.02 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	11.687,50	0,00
6.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUITADES	2.434,11	0,00
6.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	-1.260,67	-20.828,32
6.2.1.1.1.06.05.01.002 - Pessoas Jurídicas	-12.002,26	-11.330,70
6.2.1.1.1.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-10.702,11	-10.702,11
6.2.1.1.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	-4.958,75	-4.958,75
6.2.1.1.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas	-5.743,36	-5.743,36
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUITADES	2.458,86	4.996,73
6.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	986,38	0,00
6.2.1.1.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	1.502,46	0,00
6.2.1.1.1.06.05.05 - REMUNERACAO DE DEP. BANC. E APlicações FINANCIARIAS	10.173,69	24.920,61
6.2.1.1.1.06.05.05.001 - Poupança	15.173,09	20.920,61
6.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-343.061,20	0,00
6.2.1.1.1.07.01 - Transferencias Intergovernamentais	-343.061,20	0,00
6.2.1.1.1.07.01.01 - Cemvénio Prodesu - Prodafisc	-55.858,31	-343.061,20
6.2.1.1.1.07.01.03 - Cemvénio Prodesu - Eleições	-9.440,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.06 - Cemvénio Prodesu - Estruturação Tecnológica	-110.055,64	0,00
6.2.1.1.1.07.01.07 - Cemvénio Prodesu - Representação Institucional	-89.819,25	0,00
6.2.1.1.1.07.01.08 - Cemvénio Prodesu - Prodafin	-20.398,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.11 - Cemvénio Nítias - Publicações	-20.000,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.12 - Cemvénio Nítias - Eleições	-20.000,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.13 - Cemvénio Prodesu - SDEAA	-10.000,00	0,00
6.2.1.1.1.07.01.17 - Cemvénio Prodesu - Auditoria Independente	-7.500,00	0,00
6.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-198.533,89	10.149,87
6.2.1.1.1.08.01 - DIVIDA ATIVA	-202.833,09	7.138,31
6.2.1.1.1.08.01.01 - Tributária (Anuitades)	-197.833,09	7.138,31
6.2.1.1.1.08.01.02 - Não Tributária (Multas Disc. Leis 5199/66 e 6496/77)	-5.000,00	0,00
6.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	8.963,31	507,34
6.2.1.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	13.203,73	0,00
6.2.1.1.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas	-4.240,42	0,00
6.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.402,93	0,00
6.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	1.402,93	0,01
6.2.1.1.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-6.067,04	4.240,42
6.2.1.1.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	-6.067,04	2.504,22
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	-375.474,40	0,00
6.2.1.1.2.06 - SALDO DE EXERCÍCIOS	-375.474,40	0,00



6.2.1.1.2.06.01 - Superávit Financeiro	0,00	0,00
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	-375.474,40	-375.474,40
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	-3.993.514,10	-4.395.914,30
6.2.1.2.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	+3.993.514,10	-4.395.914,30
6.2.1.2.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-940.929,92	-1.095.954,13
6.2.1.2.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-940.929,92	-1.095.954,13
6.2.1.2.1.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-940.929,92	-1.095.954,13
6.2.1.2.1.01.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-940.916,32	-1.095.940,53
6.2.1.2.1.01.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-940.916,32	-1.095.940,53
6.2.1.2.1.01.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-13,60	-13,60
6.2.1.2.1.01.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-2.116.396,16	-2.293.210,76
6.2.1.2.1.01.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-1.233.303,25	-1.265.657,25
6.2.1.2.1.01.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-1.166.603,45	-1.151.442,90
6.2.1.2.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUÍDORES	+900.819,27	+932.959,96
6.2.1.2.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	-721.130,12	-738.354,57
6.2.1.2.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	-17.812,93	-18.375,49
6.2.1.2.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	-129.192,63	-141.195,46
6.2.1.2.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	-32.683,59	-35.034,44
6.2.1.2.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	-205.984,18	-219.482,04
6.2.1.2.1.02.01.01.01.001 - NÍVEL SUPERIOR	-143.605,00	-149.373,20
6.2.1.2.1.02.01.01.001.001 - Anuidades Integral	-64,60	-64,60
6.2.1.2.1.02.01.01.001.002 - Anuidades Senior	-41.586,93	-46.802,91
6.2.1.2.1.02.01.01.001.003 - Anuidades Parceiramentos	-20.727,65	-22.241,33
6.2.1.2.1.02.01.01.001.004 - Anuidades Proporcionalis	-126.499,80	-144.215,21
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - NÍVEL MÉDIO	-83.352,74	-94.481,03
6.2.1.2.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	-31.986,57	-35.499,07
6.2.1.2.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Senior	-269,22	-269,22
6.2.1.2.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parceiramentos	-51.094,95	-58.712,74
6.2.1.2.1.02.01.01.002.004 - Anuidades Proporcionalis	-183,60	-183,60
6.2.1.2.1.02.01.01.002.005 - NÍVEL SUPERIOR	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	-43.147,06	-46.734,28
6.2.1.2.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Senior	-11.919,79	-13.653,00
6.2.1.2.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parceiramentos	-7.617,79	-8.712,74
6.2.1.2.1.02.01.01.002.004 - Anuidades Proporcionalis	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.01.01.002.005 - NÍVEL MÉDIO	6.587,12	-35.897,53
6.2.1.2.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	-31.043,67	-31.043,67
6.2.1.2.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Parceiramentos	-833.095,91	-867.553,87
6.2.1.2.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parceiramentos	-798.853,46	-856.994,71
6.2.1.2.1.02.02.01.001 - FAIXA 1	-121.803,94	-133.969,42
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001 - MATRIZ	-114.641,76	-126.571,11
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001 - Anuidades Integral	-101.332,32	-110.924,98
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002 - Anuidades Parceiramento	-6.381,51	-7.885,10

6.2.1.2.1.02.02.01.001.001.002 - FILIAL	0,00	833,10	-7.761,03
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002.001 - Anuidades Integral	0,00	236,53	-7.359,34
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	236,13	6.941,14
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002.003 - Anuidades Proporcional	0,00	0,00	-55,43
6.2.1.2.1.02.02.01.002 - FADA 2	0,00	0,00	-401,74
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001 - MATRIZ	0,00	14.263,82	-472.595,63
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001.001 - Anuidades Integral	0,00	10.659,65	-165.427,27
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	6.951,96	-140.127,53
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002 - Anuidades Proporcional	0,00	3.264,69	-17.563,82
6.2.1.2.1.02.02.01.002.003 - FIDA 2	0,00	442,98	-7.635,92
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002 - FILIAL	0,00	606,17	-7.169,36
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00	-5.335,78
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	243,68	-931,21
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002.003 - Anuidades Proporcional	0,00	360,29	-902,37
6.2.1.2.1.02.02.01.003 - FADA 3	0,00	9.592,11	-140.684,53
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001 - MATRIZ	0,00	8.761,01	-129.299,30
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	0,00	6.289,92	-111.613,32
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	1.363,51	-11.438,47
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	0,00	1.107,58	6.247,51
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002 - FILIAL	0,00	831,10	-41.365,23
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	0,00	498,86	-7.941,79
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	0,00	-1.829,14
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	0,00	232,24	-1.614,30
6.2.1.2.1.02.02.01.004 - FADA 4	0,00	7.727,95	-115.529,21
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001 - MATRIZ	0,00	7.727,95	-101.193,00
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	0,00	4.712,81	-87.491,85
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	2.970,94	-10.331,73
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	0,00	44,20	-3.369,42
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	0,00	0,00	-44.336,21
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002.001 - Anuidades Proporcional	0,00	0,00	-705,71
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	0,00	0,00	-13.629,50
6.2.1.2.1.02.02.01.005 - FADA 5	0,00	0,00	-13.629,50
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	0,00	4.377,93	-73.730,46
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	0,00	3.547,35	-61.294,30
6.2.1.2.1.02.02.01.005.003 - FILIAL	0,00	2.993,06	-59.430,62
6.2.1.2.1.02.02.01.005.004 - Anuidades Proporcional	0,00	554,27	-1.108,55
6.2.1.2.1.02.02.01.005.005 - FILIAL	0,00	0,00	-665,13
6.2.1.2.1.02.02.01.005.006 - FILIAL	0,00	830,58	-1.2.526,16

6.2.1.2.1.02.02.01.005.002.001 - Atividades Integral	9.549,69
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002.002 - Atividades Parcelamento	-831,42
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002.003 - Atividades Proporcional	-2.145,05
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002.008 - FAIXA 6	-101.945,33
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.003 - Atividades Proporcional	553,72
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.004 - FAIXA 7	1.862,04
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.005 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.006 - FAIXA 1	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.007 - FAIXA 2	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.008 - FAIXA 3	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.009 - FAIXA 4	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.010 - FAIXA 5	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.001 - Atividades Integral	-1.591,33
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.002 - Atividades Parcelamento	-72.263,32
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.003 - Atividades Proporcional	-67.843,51
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.008 - FAIXA 6	-3.990,79
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.009 - FAIXA 7	-429,02
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.008 - FAIXA 1	-27.819,97
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.009 - FAIXA 2	-29.682,04
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.001 - Atividades Integral	-24.534,23
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.002 - Atividades Parcelamento	-1.862,38
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.003 - Atividades Proporcional	-1.423,36
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.004 - FILIAL	-107.387,21
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.005 - MATRIZ	-27.534,06
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.006 - FAIXA 1	-26.585,14
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.007 - FAIXA 2	-948,92
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.008 - FAIXA 3	-79.883,15
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.009 - FAIXA 4	-75.210,68
6.2.1.2.1.02.02.01.007.001.001 - Atividades Integral	-1.330,27
6.2.1.2.1.02.02.01.007.001.002 - Atividades Proporcional	-3.312,20
6.2.1.2.1.02.02.01.007.002.001 - Atividades Integral	-84.242,45
6.2.1.2.1.02.02.01.007.002.002 - PESSOA JURIDICA DO EXERCICIO ANTERIOR	-17.816,18
6.2.1.2.1.02.02.001.001.001 - MATRIZ	-16.575,06
6.2.1.2.1.02.02.001.001.002 - Atividades Integral	-10.022,64
6.2.1.2.1.02.02.001.001.003 - Atividades Parcelamento	-6.552,42
6.2.1.2.1.02.02.001.001.004 - FILIAL	-4.244,12
6.2.1.2.1.02.02.001.001.005 - FAIXA 1	-453,22
6.2.1.2.1.02.02.001.002.001 - Atividades Integral	-787,90
6.2.1.2.1.02.02.001.002.002 - Atividades Parcelamento	-30.454,71
6.2.1.2.1.02.02.001.002.003 - Atividades Proporcional	-33.886,30
6.2.1.2.1.02.02.001.003.001 - MATRIZ	-11.108,21
6.2.1.2.1.02.02.001.004.001 - Atividades Integral	-7.429,34
6.2.1.2.1.02.02.001.004.002 - Atividades Parcelamento	-149,75
6.2.1.2.1.02.02.001.004.003 - Atividades Proporcional	-1.768,41
6.2.1.2.1.02.02.002.002.001 - MATRIZ	-1.708,41
6.2.1.2.1.02.02.002.002.002 - Atividades Integral	-4.909,99
6.2.1.2.1.02.02.002.002.003 - FAIXA 3	-3.052,83
6.2.1.2.1.02.02.002.002.004 - FAIXA 4	0,00

(Assinatura)

6.2.1.2.1.02.02.02.003.001.001 - Atividades Parciais	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.003.002 - Atividades Parcialmente	1.171,61	1.638,05
6.2.1.2.1.02.02.003.002 - FILIAL	-1.857,16	-2.809,66
6.2.1.2.1.02.02.003.002.001 - Atividades Integral	-940,60	-1.957,16
6.2.1.2.1.02.02.02.003.002.002 - Atividades Parcialmente	-916,56	-916,56
6.2.1.2.1.02.02.02.004 - FAIXA 4	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.004.001 - MATRIZ	1.587,38	-11.146,73
6.2.1.2.1.02.02.02.004.001 - Atividades Integral	6.743,11	-6.302,46
6.2.1.2.1.02.02.02.004.002 - Atividades Parcialmente	-4.385,49	-4.389,49
6.2.1.2.1.02.02.004.003 - FAIXA 5	-2.353,62	1.555,35
6.2.1.2.1.02.02.004.004 - FAIXA 5	-2.846,27	-2.844,27
6.2.1.2.1.02.02.004.005 - FAIXA 5	-1.254,14	-1.254,14
6.2.1.2.1.02.02.004.006 - FAIXA 5	-1.590,13	-1.590,13
6.2.1.2.1.02.02.005 - FAIXA 5	-3.476,32	-3.787,84
6.2.1.2.1.02.02.005.001 - MATRIZ	-1.946,73	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.001 - Atividades Integral	-692,57	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.002 - Atividades Parcialmente	-1.254,16	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.003 - FILIAL	-1.827,58	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.004 - FAIXA 5	-1.527,59	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.005 - FAIXA 5	-1.761,28	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.006 - FAIXA 5	-2.995,79	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.007 - FAIXA 5	-6.114,59	0,00
6.2.1.2.1.02.02.006 - FAIXA 6	-1.881,20	0,00
6.2.1.2.1.02.02.006.001 - Atividades Integral	-9.765,49	0,00
6.2.1.2.1.02.02.006.002 - FILIAL	-8.636,77	0,00
6.2.1.2.1.02.02.006.003 - FAIXA 6	-1.128,72	0,00
6.2.1.2.1.02.02.006.004 - FAIXA 6	-10.238,59	0,00
6.2.1.2.1.02.02.007 - FAIXA 7	-2.584,41	0,00
6.2.1.2.1.02.02.007.001 - MATRIZ	-2.584,41	0,00
6.2.1.2.1.02.02.007.001 - Atividades Integral	-2.584,41	0,00
6.2.1.2.1.02.02.007.002 - FILIAL	-7.654,18	0,00
6.2.1.2.1.02.02.008 - FAIXA 7	-7.654,18	0,00
6.2.1.2.1.02.02.008.001 - RECEITA DE SERVIÇOS	-147.621,86	10.630,23
6.2.1.2.1.05.001 - ENQUINTIMENTOS COM INSCRIÇÕES	-59.562,47	8.666,95
6.2.1.2.1.05.001 - Profissionais - Pessoas Físicas	-7.654,18	-7.654,18
6.2.1.2.1.05.002 - ENQUINTIMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTERAS	-27.965,74	-31.823,93
6.2.1.2.1.05.002 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-31.595,73	-36.399,49
6.2.1.2.1.05.003 - ENQUINTIMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTERAS	-26.153,36	-31.923,96
6.2.1.2.1.05.003 - Profissionais - Pessoas Físicas	-26.153,36	-27.346,32
6.2.1.2.1.06.003 - ENQUINTIMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTERAS	-47.174,92	-51.534,02

6.2.1.2.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-39.440,00
6.2.1.2.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-11.794,99	-12.093,93
6.2.1.2.1.05.04 - ENOLAMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	-16.731,21	-20.148,33
6.2.1.2.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-10.687,84	-13.054,97
6.2.1.2.1.05.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	-6.043,37	-7.093,36
6.2.1.2.1.06 - FINANCIERAS	-118.429,87	-139.214,14
6.2.1.2.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUITADES	-37.344,76	0,00
6.2.1.2.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	-22.100,20	0,00
6.2.1.2.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	-15.244,56	0,00
6.2.1.2.4.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-81.085,11	0,00
6.2.1.2.4.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUITADES	-19.710,58	0,00
6.2.1.2.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	-13.915,50	0,00
6.2.1.2.1.06.05.01.002 - Pessoas Jurídicas	-5.795,08	0,00
6.2.1.2.4.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-41,25	0,00
6.2.1.2.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	-41,25	0,00
6.2.1.2.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas	-14.260,19	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUITADES	-8.046,56	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	-6.213,63	0,00
6.2.1.2.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	-47.073,09	0,00
6.2.1.2.1.06.05.05 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-588.323,87	0,00
6.2.1.2.1.06.05.05.003 - Polparga	-47.073,09	0,00
6.2.1.2.1.06.05.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-53.020,61	0,00
6.2.1.2.1.07.01 - Transferencias Intergovernamentais	-588.823,87	0,00
6.2.1.2.1.07.01.01 - Convênio Prodesu - Prodafic	-246.724,75	0,00
6.2.1.2.1.07.01.05 - Convênio Prodesu - Prodacom	-98.450,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	-106.457,12	0,00
6.2.1.2.1.07.01.08 - Convênio Prodesu - Prodafin	-139.692,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.13 - Convênio Prodesu - SOEAA	-25.000,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.17 - Convênio Prodesu - Auditoria Independente	-22.500,00	0,00
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-81.309,42	0,00
6.2.1.2.1.09.001 - DÍVIDA ATIVA	-23.794,68	0,00
6.2.1.2.1.09.01.01 - Tributária (Anuitades)	-23.794,68	0,00
6.2.1.2.1.08.002 - MULTAS DE INFRAÇÕES	-22.179,88	0,00
6.2.1.2.1.08.003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-21.447,70	0,00
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	-16.402,93	0,00
6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-18.932,96	0,00
	2.504,22	

6.2.1.2.1.08.04.01 - Recintos Não Identificados	-18.932,96	0,00	2.504,22	-21.437,18
6.2.2 - <b>EXERCÍCIO DA DESPESA</b>	-5.809.749,71	844.061,33	844.061,33	-5.959.749,71
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-5.809.749,71	844.061,33	844.061,33	-5.959.749,71
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	-1.336.591,60	138.780,83	23.641,65	-1.221.452,42
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	-897.649,57	138.780,83	23.641,65	-772.510,39
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-394.915,91	0,00	0,00	-394.915,91
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	-389.015,91	0,00	0,00	-389.015,91
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	-207.000,00	0,00	0,00	-207.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Cargo em Comissão	-122.000,00	0,00	0,00	-122.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	-25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Gratificação de Natal 1,39 Salário	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono - Pauanário de Férias	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/86	-15,91	0,00	0,00	-15,91
6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRIONAIS	-5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-468.719,95	138.354,13	23.641,65	-354.010,47
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	-3.500,00	6.000,00	3.000,00	-500,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	-3.500,00	3.000,00	0,00	-500,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - USO DE BIENS E SERVIÇOS	-43.276,49	14.067,15	0,00	-29.207,34
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	-28.372,41	10.237,04	0,00	-13.135,37
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	-2.550,50	2.550,00	0,00	-0,50
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis	-175,70	0,00	0,00	-175,70
6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 - Bandeiolas, Flimulas e Flacos	-226,00	0,00	0,00	-226,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 - Materiais de Informática	-6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	-1.430,90	0,00	0,00	-1.430,90
6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	-368,30	0,00	0,00	-368,30
6.2.2.1.1.01.04.03.001.013 - Material de Copia e Coleta	-2.018,35	1.481,04	0,00	-537,31
6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação	-2.967,30	1.791,55	0,00	-1.175,75
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	-4.529,06	3.763,31	0,00	-765,77
6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 - Bens Móveis Não Alitáveis	-1.606,28	0,00	0,00	-1.606,28
6.2.2.1.1.01.04.03.001.020 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	-500,00	0,00	0,00	-500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.021 - Outros materiais de consumo	-900,00	651,14	0,00	-248,86
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	-10.272,31	890,11	0,00	-9.382,20
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-2.704,59	0,00	0,00	-2.704,59



6.2.2.1.1.01.04.03.002.002 - Peças e Acessórios	-6.677,61	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	-1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-8.629,77	2.940,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-30,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-3.268,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	-2.131,38	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.019 - Demais Serviços Profissionais	-205,99	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-2.994,40	2.940,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - Indústria	-44.300,00	34.800,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Fundiários	-41.200,00	32.300,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - Conselheiros	-3.600,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - PASSAGEIROS	-36.493,11	23.900,66
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Fundiários	-22.916,50	22.001,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - Conselheiros	-3.536,61	1.399,66
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - Colehadores	-10.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	-2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - Colaboradores	-2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	-17.300,00	2.100,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Fundiários	-7.200,00	1.300,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - Conselheiros	-6.400,00	800,00
6.2.2.1.1.01.04.03.003 - Colehadores	-2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.004 - Despesa Com Excesso de Bagagem	-1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.006 - Estacionamento	-200,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.007 - Retes e Transportes de Encomendas	-1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.009 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-320.592,36	97.483,32
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Serviço de Auditoria e Perícia	-22.595,00	22.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-4.038,00	3.62,00
6.2.2.1.1.01.04.03.005 - Serviços de Informática	-24,66	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-11.001,70	26.376,35
6.2.2.1.1.01.04.03.009 - Serviços de Segurança Pessoal e Preventiva	-205,36	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	-500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Prof.	-10.122,50	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.012 - Serviços de Intermediação de Estagiários	-1.030,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.016 - Serviços de Divulgação Institucional	-1.432,00	560,00
6.2.2.1.1.01.04.03.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-560,00	0,00

6.

6.2.2.1.1.01.04.09.022 -	Dentais Serviços Profissionais	0,00
6.2.2.1.1.01.04.09.023 -	Seguros de Bens Móveis	-2.635,81
6.2.2.1.1.01.04.09.024 -	Seguros de Bens Imóveis	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.026 -	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-416,00
6.2.2.1.1.01.04.09.027 -	Locação de Bens Imóveis	-14.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.029 -	Mantenção e Conservação Bens Móveis	-3.629,14
6.2.2.1.1.01.04.09.030 -	Mantenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-25.470,00
6.2.2.1.1.01.04.09.031 -	Mantenção e Conservação de Veículos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.032 -	Serviços de Energia Elétrica	5.629,14
6.2.2.1.1.01.04.09.023 -	Serviços de Água e Esgoto	-5.723,62
6.2.2.1.1.01.04.09.035 -	Postagem de Correspondência Institucional	-5.074,00
6.2.2.1.1.01.04.09.036 -	Serviços de Telecomunicações	-3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.037 -	Serviços de Internet	-3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.039 -	Assinaturas	-24.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.044 -	Impressos Gráficos	-1.400,00
6.2.2.1.1.01.04.09.045 -	Cópias e Microfilmagem de Documentos	-12.301,36
6.2.2.1.1.01.04.09.046 -	Encadernação de Documentos	-697,00
6.2.2.1.1.01.04.09.047 -	Inscrições	-1.547,20
6.2.2.1.1.01.04.09.048 -	Serviço de Alimentação	-150.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.049 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		-1.700,00
6.2.2.1.1.01.05.01.005.01 -	Tributos	-4.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 -	Impostos e Taxas	-4.849,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 -	Despesas Judiciais	-4.685,22
6.2.2.1.1.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES		-2.685,22
6.2.2.1.1.01.05.001 - Contra Parte		-1.047,80
6.2.2.1.1.01.05.005 - DEMAS DESPESAS CORRENTES		-1.637,42
6.2.2.1.1.01.05.006 - DESPESAS CORRENTES		-2.000,00
6.2.2.1.1.01.05.001 - Serviços Judiciais		-2.300,00
6.2.2.1.1.01.05.002 - Indenizações, Restituições e Reparações		-17.457,48
6.2.2.1.1.01.05.003 - Despesas Múltiplos de Pronto Pagamento		429,70
6.2.2.1.1.01.05.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00
6.2.2.1.1.01.05.001 - Subvenções Sociais		-3.792,25
6.2.2.1.1.01.05.001 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032		-7.224,07
6.2.2.1.1.01.05.002 - Capital Disponível de Despesa de Capital		-6.441,13
6.2.2.1.1.01.05.003 - INVESTIMENTOS		-2.771,04
6.2.2.1.1.01.05.004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		0,00
6.2.2.1.1.01.05.001 - Móveis e Utensílios		-1.000,00
		-1.771,04
		-400.942,03
		-400.942,03
		-380.312,03
		-353,32



6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Utensílios de Copia e Cozinha	-299,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos	-208.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	-49.474,71
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados	-1.000,00
6.2.2.1.3.02.01.05 - INVESTIMENTO	-60.630,00
6.2.2.1.1.02.01.05.001 - Uso de Direito de Software	-60.630,00
6.2.2.1.3 - CREDITO UTILIZADO	
6.2.2.1.3.01 - CREDITO ENPIHIMDO A LIQUIDAR	
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE	
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
6.2.2.1.3.01.01.02 - REMUNERACAO PESSOAL	
6.2.2.1.3.01.01.001 - Salários	-4.473.458,11
6.2.2.1.3.01.01.003 - Cargo em Comissão	-1.330.658,55
6.2.2.1.3.01.01.004 - Gratificação de Função	-1.390.658,55
6.2.2.1.3.01.01.005 - Gratificações por Produtividade	-353.455,92
6.2.2.1.3.01.01.006 - Gratificação de Nível	-130.780,83
6.2.2.1.3.01.01.008 - 1/3 de Férias - CF/88	-705.280,50
6.2.2.1.3.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	-820.419,68
6.2.2.1.3.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	-4.581.297,29
6.2.2.1.3.01.01.001 - INSS Patronal	-200.605,29
6.2.2.1.3.01.01.002 - FGTS	-200.605,29
6.2.2.1.3.01.01.003 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	-125.614,07
6.2.2.1.3.01.01.004 - Outras DESPESAS CORRENTES	-46.078,25
6.2.2.1.3.01.01.005 - BENEFICIOS A PESSOAL	-12.071,32
6.2.2.1.3.01.01.006 - MATERIAL DE CONSUMO	-4.247,49
6.2.2.1.3.01.01.007 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.008 - UTENSILIOS DE COZINHA	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.009 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.010 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.011 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.012 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.013 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.014 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.015 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.016 - MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.017 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-150.000,00
6.2.2.1.3.01.01.018 - DESPESAS COM VEÍCULOS	-150.000,00

6.2.2.1.3.01.01.04.003.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-8.863,98	2.738,77	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.002.002 - Peças e Acessórios	-2.794,20	2.078,88	890,11
<b>6.2.2.1.3.01.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>7.854,94</b>	<b>2.940,00</b>	<b>-7.146,82</b>
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-240,00	0,00	-240,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	-4.347,76	1.086,94	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.019 - Demais Serviços Profissionais	-3.366,00	650,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.004.021 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-4.108,00	6.118,00	2.940,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.005 - Básicos	-26.672,20	47.642,20	29.980,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.005.001 - Funcionários	-692,20	4.792,20	-23.700,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.005.002 - Conselheiros	-25.980,00	13.060,00	2.000,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.005.006 - Passagens	-49.167,95	9.674,52	-32.396,09
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.001 - Funcionários	-823,56	885,19	-21.933,37
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.002 - Conselheiros	-18.344,39	8.787,33	-11.456,72
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006 - Despesa com Locação	-16.100,00	4.000,00	2.100,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.003 - Funcionários	-5.600,00	400,00	1.300,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.006.002 - Conselheiros	-10.500,00	3.600,00	800,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - SERVIÇOS COM LOCAÇÃO	-179.047,70	42.440,06	57.483,32
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - Serviço de Auditoria e Perícia	0,00	0,00	22.500,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-16.300,00	6.520,00	362,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - Serviços de Informática	-12.453,70	590,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-19.276,81	19.276,81	26.376,35
6.2.2.1.3.01.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Pessoal e Prevenção	-11.245,13	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.010 - Serviços de Medicina de Trabalho	-325,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.012 - Serviços de Intermediação de Estagiários	-1.298,00	896,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.013 - Remuneração de Estagiários	-11.798,34	4.404,17	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-258,75	560,00	560,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-440,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.023 - Seguros de Bens Móveis	-18.587,66	3.360,52	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.025 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-5.660,00	1.132,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-1.135,63	178,00	2.332,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-630,00	735,00	352,97
6.2.2.1.3.01.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	-9.505,49	2.818,21	0,00

6.2.2.1.3.01.01.04.004.033 - Serviços de Água e Esgoto	-4.090,47	106,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.035 - Postagem de Correspondência Institucional	-13.173,53	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	-19.401,14	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.037 - Serviços de Internet	-7.018,81	1.557,40	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.039 - Assinaturas	-1.592,86	316,97	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.040 - Impressões Gráficas	-2.602,80	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.045 - Encadernação de Documentos	-500,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	-16.163,50	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-4.267,99	94,02	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.005.001 - TRIBUTOS	-4.767,89	94,02	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.005.002 - Impostos e Taxas	-4.767,89	94,02	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.006 - DEVAIS DESPESAS CORRENTES	-35.901,23	298,45	429,70
6.2.2.1.3.01.01.04.006.001 - Sentenças Judiciais	-91,54	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reparações	-35.809,59	298,45	429,70
6.2.2.1.3.01.01.04.006.007 - SERVIÇOS MERCANTES	-38.723,89	7.196,70	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	-38.723,89	7.196,70	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-7.2925,49	4.700,22	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-72.925,49	4.700,22	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001.001 - Professu	-14.505,19	2.470,43	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	-58.419,30	2.229,79	0,00
6.2.2.1.3.03 - CRÉDITO EMPEHENDO LIQUIDADOO	-15.766,43	351.824,58	337.814,27
6.2.2.1.3.03.01 - DESPESA CORRENTE	-15.100,77	351.559,92	337.814,27
6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	249.009,07	269.009,07
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	200.605,29	200.605,29
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Salários	0,00	125.514,07	125.514,07
6.2.2.1.3.03.01.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	38.540,06	38.540,06
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	7.912,99	7.912,99
6.2.2.1.3.03.01.01.001.005 - Gratificações por Produtividade	0,00	1.050,00	1.050,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.006 - 1/3 de Férias - CF/98	0,00	27.368,17	27.368,17
6.2.2.1.3.03.01.01.002 - ENCARGOS PATRIMONIAIS	0,00	48.403,78	48.403,78
6.2.2.1.3.03.01.01.002.001 - INSS Patronel	0,00	34.708,71	34.708,71
6.2.2.1.3.03.01.01.002.003 - FGTS	0,00	12.111,70	12.111,70
6.2.2.1.3.03.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	1.583,37	1.583,37
6.2.2.1.3.03.01.01.004 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-15.100,77	302.149,85	302.149,85
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	740,86	740,86
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Vale Transporte	137,34	137,34	0,00

6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.004 - Plano Odontológico	0,00	603,52	603,52	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	-4.141,33	511.310,53	48.925,32	-1.756,12
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.014,09	4.770,21	-1.756,12
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.001 - Materiais de Expediente	0,00	1.630,45	1.630,45	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.013 - Material de Copia e Cópia	0,00	0,00	1.481,04	-1.481,04
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	1.057,56	1.057,56	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	0,00	325,98	601,06	-275,08
6.2.2.1.3.03.01.04.003.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	-319,16	5.330,81	4.817,05	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.738,77	2.738,77	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.002.002 - Peças e Acessórios	-519,16	2.598,04	2.078,88	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.002.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0,00	7.854,94	7.854,94	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	0,00	1.086,94	1.086,94	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.019 - Demais Serviços Profissionais	0,00	650,00	650,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.021 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	0,00	6.148,00	6.148,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005 - DIÁRIAS	0,00	17.810,00	17.810,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005.001 - Funcionários	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005.002 - Conselheiros	0,00	13.060,00	13.060,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006 - PASSAGÉRIES	-3.622,17	13.294,69	9.677,52	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.001 - Funcionários	-893,27	1.778,46	1885,19	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.002 - Conselheiros	-2.728,90	11.516,23	8.787,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.003 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.004 - Funcionários	0,00	400,00	400,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.005 - Conselheiros	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004 - SERVIÇOS TERCERIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-10.575,08	39.424,68	26.849,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - Serviços de Informática	0,00	6.520,00	6.520,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003 - Consultórios	-3.072,35	3.670,35	598,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004 - Serviços de Intermediação de Estágios	0,00	3.895,26	3.895,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	896,00	896,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.006 - Remuneração de Estagiáries	0,00	4.404,17	4.404,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.007 - Serviço de Divulgação Institucional	0,00	560,00	560,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.023 - Seguros de Bens Móveis	0,00	3.360,52	3.360,52	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	1.132,00	1.132,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	-267,34	267,34	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,00	735,00	735,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	0,00	2.808,21	2.808,21	0,00

6.2.2.1.3.03.01.04.004.033 - Serviços de Água e Esgoto	-212,00	318,00	106,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.035 - Postagem de Correspondência Institucional	-2.717,14	2.717,14	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	-3.475,28	3.475,28	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.037 - Serviços de Internet	-830,94	2.388,34	1.557,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.039 - Assinaturas	0,00	316,97	316,97	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005 - TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUÍTIVAS	-384,39	678,41	94,02	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005.001 - TRIBUTOS	-384,39	478,41	94,02	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005.002 - Impostos e Taxas	0,00	94,02	94,02	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005.003 - Despesas Judiciais	-384,39	394,39	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.006 - DEPÊNOS DESPESAS CORRENTES	0,00	298,45	298,45	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reposições	0,00	298,45	298,45	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	7.196,70	7.196,70	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	7.196,70	7.196,70	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.700,22	4.700,22	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.008 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	4.700,22	4.700,22	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.009.008.001.001 - Prodesu	0,00	2.470,43	2.470,43	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.009.008.001.003 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES, 1032	0,00	2.229,79	2.229,79	0,00
6.2.2.1.3.03.02 - DESPESA DE CAPITAL	-665,66	665,66	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01 - INVESTIMENTOS	-665,66	665,66	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-665,66	665,66	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.001 - Móveis e Utensílios	-665,66	665,66	0,00	0,00
6.2.2.1.3.04 - CREDITO EMPENHADO - PGDO	-3.126.733,13	0,00	351.824,58	-3.478.557,71
6.2.2.1.3.04.01 - DESPESA CORRINTE	-2.814.366,11	0,00	351.158,92	-3.165.525,03
6.2.2.1.3.04.01.001 - PASSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-1.601.663,91	0,00	200.605,29	-1.802.269,20
6.2.2.1.3.04.01.001.001 - REMUNERACAO PESSOAL	-1.601.563,91	0,00	200.605,29	-1.802.269,20
6.2.2.1.3.04.01.001.001.001 - Salários	-1.014.767,55	0,00	125.614,07	-1.140.381,62
6.2.2.1.3.04.01.001.001.003 - Cargo em Comissão	-331.921,75	0,00	38.640,06	-370.561,81
6.2.2.1.3.04.01.001.004 - Gratificação de Função	-52.928,68	0,00	7.912,99	-70.841,67
6.2.2.1.3.04.01.001.005 - Gratificações por Produtividade	-20.752,52	0,00	1.050,00	-21.802,52
6.2.2.1.3.04.01.001.008 - 1/3 de Férias - CFSS	-142.523,98	0,00	27.388,17	-165.912,15
6.2.2.1.3.04.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	-28.769,43	0,00	0,00	-28.769,43
6.2.2.1.3.04.01.002 - ENCARGOS PATRIMONIAIS	-413.928,09	0,00	45.403,78	-462.322,37
6.2.2.1.3.04.01.002.001 - INSS Patronal	-290.023,93	0,00	34.708,71	-324.732,64
6.2.2.1.3.04.01.002.003 - FGTS	-100.569,12	0,00	12.111,70	-122.680,82
6.2.2.1.3.04.01.002.004 - PIS/PASEP sobre Folha de Pagamento	-13.331,04	0,00	1.593,37	-14.914,41
6.2.2.1.3.04.01.004 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-788.778,13	0,00	102.149,85	-880.922,96

<b>6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	<b>740,86</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Vale Transporte	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.001.004 - Plano Odontológico	-1.121,75
6.2.2.1.3.04.01.04.001.004 - Uso de Bens e Serviços	-4.666,24
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>603,52</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.001 - Materiais de Expediente	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001.005 - Bandeiiras, Flâmulas e Placas	-360.716,33
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001.006 - Materiais de Informática	-13.470,43
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	-8.376,14
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001.013 - Material de Cozinha e Cozinha	-224,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	-900,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	-2.031,20
6.2.2.1.3.04.01.04.003.003.001.017 - Bens Móveis Não Afixáveis	-670,92
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS</b>	<b>5.395,81</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-26.650,35
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002.002 - Peças e Acessórios	-21.431,43
<b>6.2.2.1.3.04.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEROS - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>24.374,40</b>
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-350,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-2.512,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	-8.520,86
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.019 - Demais Serviços Profissionais	-7.628,01
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.021 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-12.497,60
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.025 - Seguros de Bens Móveis	-7.785,53
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.028 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-7.924,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.031 - Serviços de Energia Elétrica	-22.494,51
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.035 - Serviços de Telecomunicações	-6.697,53
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.036 - Serviços de Internet	-10.109,33
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.038 - Assinaturas	-25.723,58
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005 - DIÁRIAS	-18.848,89
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005.001 - Fincalários	-1.710,14
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005.002 - Conselheiros	-108.527,80
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006 - PASSAGENS	-89.107,80
	<b>13.294,69</b>

6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.001 - Fundinários	-32.145,13
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.002 - Conselheiros	11.516,23
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	-26.906,33
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008.011 - Funcionários	-49.360,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008.012 - Conselheiros	4.000,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008.013 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JUDICIAIS	-10.200,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	400,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - Serviços de Informática	3.600,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.006 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	20.908,22
6.2.2.1.3.04.01.04.004.008 - Serviços de Segurança, Predial e Preventiva	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	-73.701,99
6.2.2.1.3.04.01.04.004.012 - Serviços de Intermediação de Estágios	-2.535,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.013 - Remuneração de Estagiários	-9.077,50
6.2.2.1.3.04.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-3.712,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-38.201,66
6.2.2.1.3.04.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	0,30
6.2.2.1.3.04.01.04.004.032 - Encadernação de Documentos	4.404,17
6.2.2.1.3.04.01.04.004.046 - Serviço da Alimentação	-7.967,25
6.2.2.1.3.04.01.04.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	560,00
6.2.2.1.3.04.01.04.005.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.005.006 - DEMANDAS DESPESAS CORRINTES	267,34
6.2.2.1.3.04.01.04.005.007 - Sentenças Judiciais	-12.687,75
6.2.2.1.3.04.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reparações	735,00
6.2.2.1.3.04.01.04.006.003 - Despesas Judiciais	-650,00
6.2.2.1.3.04.01.04.006.004 - Despesas Micras de Ponto Pagamento	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.007 - SERVIÇOS BANCARIOS	-375,64
6.2.2.1.3.04.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00
6.2.2.1.3.04.01.04.008.006 - TRANSFERÊNCIAS CORRINTES	296,45
6.2.2.1.3.04.01.04.008.007 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-14.116,21
6.2.2.1.3.04.01.04.008.008 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES, 1032	0,00
6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA DE CAPITAL	0,00
	665,66
	-312.367,02

6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS		0,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		-312.367,02
6.2.2.1.3.04.02.01.003.001 - Móveis e Utensílios		-306.997,02
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos		-1.481,02
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002.001 - Máquinas e Equipamentos		-180.516,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.005 - Veículos		-125.000,00
6.2.2.1.3.04.02.01.005 - INTANGÍVEL		-6.370,00
6.2.2.1.3.04.02.01.005.001 - Uso do Direito de Software		-5.370,00
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		27.083,25
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		27.083,25
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		27.083,25
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR		27.083,25
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013		27.083,25
6.3.1.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		-65.529,88
6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013		-65.529,88
6.3.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		-20,30
6.3.1.1.9.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013		-20,30
<b>TOTAIS</b>	<b>0</b>	<b>3792299,91</b>
		0

Maceió-AL, 30 de setembro de 2014.